

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração .....	14
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	15
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	24
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	26
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	26
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	28
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	29
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	29
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	30
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	30
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	30
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	33
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	35
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	37
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	38
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	39
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	39
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	39
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	44
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	45
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	48
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	49
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	50
Procuradoria da República no Estado de São Paulo .....	51
Expediente .....	52

**ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****DECISÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Referência: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002116/2017-84.  
Interessado: ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO. Assunto: Residência fora da comarca de lotação

Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º - inciso XX do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, REVOGO a decisão de 6 de março de 2017 - que autorizou que o Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO residisse em Recife/PE enquanto lotado na Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho/PE - em razão de alteração da lotação decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.056, de 13 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

**DECISÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Referência: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009708/2012-12.  
Interessada: RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES. Assunto: Residência fora da comarca de lotação

Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º - inciso XX do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, REVOGO o Despacho de 10 de junho de 2013 - que autorizou que a Procuradora da República Rhayssa Castro Sanches Rodrigues residisse em São Paulo/SP enquanto lotada na Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP - em razão da alteração de lotação decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 1.056, de 13 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Procuradora-Geral da República

**SECRETARIA GERAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

EDITAL Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece as regras do processo de avaliação e priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudança no âmbito do MPF.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51º - incisos II - III e VIII da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, que aprova o Regimento Interno Diretivo do MPF, considerando os termos das Portarias PGR/MPF nº 61 de 22 de julho de 2016, e nº 245 de 22 de março de 2017, torna público o processo de avaliação e priorização de projetos e solicitações de mudança, conforme critérios e demais condições estabelecidos neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Gestão de Projetos é um instrumento utilizado para identificar, acompanhar, coordenar e promover ações de desenvolvimento e inovação do Ministério Público Federal (MPF), com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

1.2. São benefícios da Gestão de Projetos:

- a) Atuação com base em planejamento;
- b) Aumento da satisfação dos envolvidos nas ações da Instituição;
- c) Maior qualidade, eficácia e efetividade das entregas;
- d) Desenvolvimento, aproximação e crescimento das equipes envolvidas;
- e) Atuação mais eficiente, coordenada e colaborativa, com vistas a facilitar a identificação de ações concorrentes; e
- f) Maior produtividade.

1.3. Submetem-se à sistemática de avaliação prevista neste Edital:

- a) Novas propostas de projetos;
- b) Solicitações de mudanças em projetos anteriormente aprovados, com impacto orçamentário de gratificação de projetos para 2019;
- c) Solicitações de mudanças em projetos anteriormente aprovados para alteração da estimativa orçamentária quanto às demais despesas previstas para 2019 e para os exercícios seguintes;
- d) Solicitações de mudanças com alteração substancial, qualitativa ou quantitativamente, do escopo do Projeto, que impactem as entregas principais.

1.4. O processo de avaliação e priorização será coordenado pela Secretaria-Geral, por meio do Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI), da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional – SUBDIN, que integra a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE.

1.5. As novas propostas de projetos e solicitações de mudanças, se formalmente admitidas pela SGE – Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI), serão avaliadas e priorizadas pelo Subcomitê Consultivo de Projetos - SCP e Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF conforme disposições deste Edital e critérios estabelecidos no Anexo I, em até 30 dias corridos contados do encaminhamento formal.

1.6. Este Edital considera, para a execução dos projetos e solicitações de mudança apresentados, o referencial orçamentário de gratificação de projetos estabelecido pela SGE para o exercício de 2019.

1.6.1. No decorrer do exercício, poderá ser publicado novo Edital ou convocadas reuniões extraordinárias dos Subcomitês temáticos para avaliação de novos projetos.

1.7. Propostas e solicitações com impacto no orçamento de gratificação de projetos nos exercícios seguintes deverão ter sua execução submetida aos respectivos Editais.

#### 2. DAS FASES

2.1. 1ª FASE – CADASTRO DAS PROPOSTAS E ADMISSÃO – Início: Da publicação do edital - Fim: 01/02/2019

I. Formulário Simplificado - Somente para propostas de novos projetos: inclusão do Formulário Simplificado de Proposta de Projeto no sistema Único. Prazo: da publicação do Edital até 07.12.2018.

II. Cadastro e envio das propostas e solicitações de mudança pelo SiGOV – inserção dos dados da proposta ou solicitação de mudança de projeto no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV e envio da 1ª versão da proposta. Responsável: Proponentes. Prazo: de 10.12.2018 a 25.01.2019.

III. Análise prévia das Propostas e solicitação de adequações. Responsável: Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI). Prazo: até 30/01/2019

IV. Envio da versão definitiva pelo SiGOV – Com adequações feitas, corrigida e validada pelo Escritório. Responsável: proponente. Prazo: até 01/02/2019.

2.1.1. As propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças deverão atender completamente a lista de verificação e seguir o manual (passo a passo) de cadastro disponível no site da Modernização do MPF.

2.1.2. O objeto das propostas apresentadas poderá abranger o território da PRM, PR ou da PRR solicitante, um conjunto de Estados interessados, ou visar à abrangência nacional.

2.1.2.1. Quando a proposta ou solicitação de mudança apresentada abranger mais de um Estado, faz-se necessária a anuência expressa dos outros Estados participantes do projeto, por meio de assinatura eletrônica da proposta no Sistema Único.

2.1.3. A proposta de novo projeto ou solicitação de mudanças que não estiver em conformidade com o disposto neste Edital não será validada pelo Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI).

2.1.4. As novas propostas de projeto e solicitações de mudança, previamente validadas pela Unidade gestora (art. 8º - inciso I da Portaria PGR/MPF nº 245/2017), serão admitidas:

- a) Na Procuradoria-Geral da República, pela SGE – Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica, com o apoio dos interlocutores de projetos (pontos focais) designados pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, Secretarias Nacionais e outras estruturas organizacionais da PGR proponentes;

b) Nas Procuradorias Regionais da República (PRRs), nas Procuradorias da República (PRs) e nas Procuradorias da República nos Municípios (PRMs), pela Assessoria ou Seção de Planejamento e Gestão Estratégica - APGE - da Unidade e, após, pela SGE, com apoio do Escritório de Projetos da PGR (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI).

2.2 2ª FASE – ENCAMINHAMENTO FORMAL. Início: 04/02/2019 - Fim: 15/02/2019

I. Validação prévia pelas APGEs – Assessorias e Seções de Planejamento e Gestão Estratégicas (Somente Procuradorias da República - PRs e Procuradorias Regionais da República - PRRs): elaboração de certificação técnica;

II. Encaminhamento pelo Sistema Único – cadastro do documento no Sistema Único e movimentação à Subsecretária de Desenvolvimento Institucional, com as assinaturas eletrônicas da equipe, gerente, patrocinador e gestores das áreas técnicas envolvidas, conforme item 3 do Edital. Responsável: Proponente. Prazo: de 04/02/2019 a 08/02/2019.

III. Disponibilização das propostas aos Subcomitês temáticos – Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI), após instrução dos autos com informação técnica, disponibiliza documentos ao SCP e ao SPF, para apreciação. Prazo: até 15/02/2019

2.2.1. Quando a proposta ou solicitação de mudança apresentada envolver a participação ou colaboração de agentes externos à instituição, o gerente deverá informar e comprovar documentalmente a anuência dos agentes em tal participação.

2.3. 3ª FASE – AVALIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO. Início: 25/02/2019 - Fim: 28/02/2019

I. Avaliação pelo SCP e SPF - As propostas de projetos e as solicitações de mudanças serão avaliadas em duas etapas, considerando três aspectos básicos da metodologia de projetos - Objeto, orçamento e prazo, conforme segue, com deliberação indicativa pela aprovação, aprovação com ressalva, ou não aprovação em cada aspecto:

1ª etapa: Pré-análise de todas as propostas de projetos e solicitações de mudança, no que se refere a orçamento e prazo, pelo Subcomitê Consultivo de Projetos - SCP; e

2ª etapa: Análise final das novas propostas de projetos e solicitações de mudança pelo Subcomitê Consultivo de Projetos SCP e pelo Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF, nos termos do artigo 9º, inciso I, alíneas b e c da Portaria PGR/MPF nº 245/2017.

II. Priorização: As propostas de projetos e as solicitações de mudanças com deliberação indicativa pela aprovação e aprovação com ressalva serão pontuadas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, e classificadas em lista de priorização, e submetidas à aprovação da autoridade competente.

2.3.1 Caso seja de interesse do gerente ou do patrocinador, poderá ser gravado vídeo contendo breve explicação sobre o projeto, o qual será disponibilizado aos subcomitês antes do julgamento.

2.3.2 O vídeo deverá ser encaminhado até a data limite de 15/02/2019.

2.4. 4ª FASE – RESULTADO: Após aprovação da autoridade competente, o Edital de resultado de avaliação e priorização será publicado em até 10 (dez) dias úteis após o término da fase anterior.

### 3. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para a participação no processo previsto neste Edital, deverão ser preenchidos os seguintes formulários, nos prazos definidos do item 2 deste Edital: Formulário Simplificado, disponível no sistema Único, e os de proposta de projeto e de solicitação de mudança, disponíveis no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV.

3.2. No caso das propostas, o gestor documental ou gerente de projeto efetuarão cadastro de Formulário Simplificado de Projeto no sistema Único (1ª fase), em modelo próprio de formulário, com assinatura digital do Gerente do Projeto.

3.2.1. O Formulário Simplificado de Projeto visa identificar as intenções de projetos a serem propostos e áreas eventualmente envolvidas, para conhecimento dos respectivos gestores e alinhamento da estratégia institucional;

3.2.2. O Formulário Simplificado deverá ser movimentado eletronicamente para – a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE – SUBDIN – Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, que concederá as permissões necessárias para inserção de dados no SiGOV.

3.3. Após cadastro de Formulário Simplificado no sistema Único (novos projetos), caberá ao gerente do projeto o cadastro das informações da Proposta de Projeto ou de Solicitação de Mudança no SiGOV, que será analisado pelo Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI).

3.4. O Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI) procederá à análise prévia dos registros e documentos no SiGOV, conforme a ordem de registro do Formulário Simplificado no Sistema Único referente ao novo projeto ou à solicitação de mudança, resultando na validação ou retorno com pedido de ajustes ou correções, pelo SiGOV.

3.4.1. O responsável pela proposta de novo projeto ou solicitação de mudança deve providenciar os ajustes demandados para registro da versão final, que seguirá para encaminhamento formal.

3.4.2. A previsão orçamentária das propostas de novos projetos deve ser registrada por meio da funcionalidade de Estimativa Orçamentária do SiGOV, cujo registro deverá ser atrelado, pela opção “vincular”, ao cadastro da Proposta, conforme orientação em Manual de cadastro disponibilizado no Site da Modernização. No caso das solicitações de mudanças, o registro não deverá ser vinculado.

3.5. Havendo a validação das informações pelo Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI), o gerente do projeto deverá extrair do SiGOV o documento em versão final da Proposta de Projeto ou Solicitação de Mudança, em formato PDF, e incluí-lo no sistema Único.

3.6. O documento da Proposta de Projeto ou Solicitação de Mudança com a assinatura digital de todos os participantes do projeto (equipe e patrocinador), dos gestores das UAGs e áreas envolvidas deverá ser encaminhado à SUBDIN – Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, para juntada em Procedimento de Gestão Administrativa autuado no Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI) - SUBDIN.

3.7. Eventuais dúvidas sobre as propostas de projeto ou solicitações de mudança e respectiva documentação poderão ser encaminhadas, preferencialmente, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [escritoriodeprojetos@mpf.mp.br](mailto:escritoriodeprojetos@mpf.mp.br).

### 4. DAS PROPOSTAS DE NOVOS PROJETOS

4.1. A proposta de novos projetos inicia-se com a inclusão do Formulário Simplificado de Projeto, nos termos dos itens 3.1 e 3.2, e com o cadastro de proposta de projeto no SiGOV, conforme item 3.3, concluindo-se com o envio da proposta pelo sistema Único, conforme itens 3.5 e 3.6.

4.2. Todos os projetos devem atender ao alcance de, pelo menos, um objetivo estratégico institucional do MPF, caso contrário, aplicar-se-á o disposto no item 9.2 do Edital.

4.3. Todos os campos da proposta de novo projeto devem ser necessariamente preenchidos de forma objetiva. Entre outras informações, devem ser especificadas:

- a) Dados básicos (definição e descrição sintética do projeto, objeto);
- b) Motivação do projeto (justificativa, descrição do problema a resolver/solução, inovação);
- c) Descrição dos benefícios (internos e reflexos);
- d) Equipe;
- e) Escopo com as principais entregas;
- f) Descrição do objetivo e especificação do objeto;
- g) Cronograma de execução, com previsão da quantidade de dias total do Projeto (ao preencher tela do “escopo” no SiGOV);
- h) Estrutura Analítica do Projeto, com previsão de quantidade de dias por entrega;
- i) Todos os custos previstos, separados por natureza de despesa e exercício.

4.4. Nos casos em que a proposta de projeto previr contratações, aquisições, capacitações, dentre outras situações em que se fizer pertinente, deverá ser efetuado estudo comparativo simplificado com soluções de mercado ou com outras alternativas disponíveis no serviço público (pesquisa de vantajosidade), com alinhamento e apoio, quando aplicável/necessário, da respectiva Secretaria Nacional.

4.5. Em caso de previsão de aquisições ou contratações que não estejam na lista de contratações tratada na Portaria SG/MPF nº 1.200/2016, o responsável pela proposta de novo projeto ou solicitação de mudança deve providenciar o envio à Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica de solicitação de autorização para inclusão na lista.

4.6. Para cumprimento do item 4.3, i, deverá ser elaborada previamente uma estimativa por meio da funcionalidade “Estimativa Orçamentária” do SiGOV.

4.7. Os impactos orçamentários do novo projeto, exceto o de gratificação de projeto, devem constar da programação orçamentária da respectiva Unidade gestora ou da estrutura responsável pela gestão do orçamento específico, conforme estabelecido pelo item 8 deste Edital.

## 5. DAS SOLICITAÇÕES DE MUDANÇAS

5.1. Uma vez aprovados os projetos na forma deste Edital, as solicitações de mudanças posteriores deverão ser devidamente justificadas e submetidas à reavaliação e subsequente classificação para fins de priorização.

5.2. Submetem-se ao presente Edital as solicitações de mudança em projetos já aprovados relacionadas no item 1.3 deste Edital.

5.3. Somente serão apreciadas no processo avaliativo deste Edital solicitações de mudança que contemplem pedido de gratificação em projetos que apresentem percentual de execução das atividades e prazos planejados iguais ou superiores a 90% (noventa por cento) frente ao planejado até o momento da solicitação.

5.3.1. Se as solicitações de mudanças referidas no item 1.3 forem apresentadas fora do prazo para apresentação de proposta constante deste Edital, somente serão apreciadas quando da publicação de novo Edital, decorrente de nova disponibilidade orçamentária.

5.3.2. Alterações qualitativas substanciais no escopo do projeto que impliquem notória descaracterização do objeto deverão ser formalizadas por nova proposta de projeto, sob pena de não serem analisadas.

5.4. Para solicitação de mudança de projeto, o solicitante deverá adotar os procedimentos especificados a seguir.

5.4.1. Quando a mudança implicar alteração de valor de qualquer natureza, deverá ser efetuada a demonstração de cálculo no SiGOV, na funcionalidade “Estimativa Orçamentária”.

5.4.2. A solicitação de mudança do projeto deverá ser preenchida no SiGOV, após cumprido, quando for o caso, o disposto no item 5.4.1.

5.4.3. O Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI) conferirá e validará formalmente o referido formulário, solicitando retificações, quando necessário.

5.4.4. Após a admissão e priorização, o documento gerado do preenchimento da solicitação de mudança no SiGOV, em formato PDF, servirá para instrução de Procedimento de Gestão Administrativa no sistema Único.

5.4.5. O arquivo de solicitação de mudança gerado (PDF) deverá ser cadastrado no sistema Único, assinado digitalmente pelo gerente do projeto, pelo patrocinador e por eventuais novos integrantes, e encaminhado à SUBDIN, para gestão pelo Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI).

5.4.6. O Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI) remeterá o formulário à autoridade competente para análise, deferimento ou indeferimento da mudança do projeto solicitada, e priorização conforme critérios específicos estabelecidos neste Edital.

5.5. Todos os campos da solicitação de mudança devem ser necessariamente preenchidos de forma objetiva, contendo, entre outras informações:

- a) A motivação da mudança;
- b) O custo e o prazo planejados inicialmente e previstos após a mudança;
- c) O impacto da mudança no projeto; e
- d) A ciência de cada uma das áreas que possam ser afetadas ou estarão envolvidas no trabalho relativo à mudança, e assinatura dos gestores respectivos em documento encaminhado pelo sistema Único.

5.6. Os impactos orçamentários da solicitação de mudança, exceto de gratificação de projetos, devem constar da programação ou orçamentária da respectiva Unidade gestora, conforme estabelecido no item 8.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENVOLVIDOS

### 6.1. AUTORIDADES COMPETENTES:

6.1.1. Compete ao Secretário-Geral (conforme art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):

a) aprovar, ouvido o Subcomitê Consultivo de Projetos - SCP, os projetos administrativos.

b) aprovar, ouvidos o Subcomitê Consultivo de Projetos - SCP e o Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF, conforme o caso, as solicitações de mudança em projetos administrativos e finalísticos quando:

- 1) as alterações de orçamento implicarem o aumento no orçamento total do projeto ou no orçamento total das rubricas relativas a cada plano interno; e
- 2) as alterações na equipe do projeto implicarem o aumento no orçamento de Gratificação de Projeto;
- c) decidir sobre a priorização de projetos, inclusive quanto à concessão da Gratificação de Projeto.

d) divulgar os resultados do processo de avaliação e priorização dos projetos administrativos e finalísticos, conforme deliberação do SCP e do SPF.

6.1.2. Compete à Procuradora-Geral da República (conforme art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):

6.1.2.1. Aprovar, ouvidos o SCP e o SPF, os projetos finalísticos; e

6.1.2.2. Aprovar as solicitações de mudanças em projetos finalísticos quando a alteração importar mudança do escopo.

6.2. SUBCOMITÊS TEMÁTICOS

6.2.1. O Subcomitê Consultivo de Projetos – SCP e o Subcomitê de Projetos Finalísticos - SPF são órgãos colegiados de governança temáticos componentes do SIGE – Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, (arts. 71 a 93 da Portaria PGR/MPF nº 357 de 5 de maio de 2015) e atuam como instância consultiva no estabelecimento de prioridades e diretrizes para a gestão de projetos.

6.2.2. Compete ao Subcomitê Consultivo de Projetos – SCP:

6.2.2.1. Analisar as propostas de novos projetos administrativos e solicitações de mudanças em projetos já aprovados nos três aspectos básicos: escopo, orçamento e prazo, conforme itens 1.5 e 2.3 deste Edital.

6.2.2.2. Analisar as propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças em projetos nos aspectos: orçamento e prazo.

6.2.2.3. Deliberar, de forma a subsidiar decisão da autoridade competente, pela aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação das propostas de novos projetos administrativos e finalísticos e solicitações de mudanças, conforme item 2.3.

6.2.2.4. Classificar as propostas e solicitações de mudança em lista de priorização, segundo critérios objetivos definidos neste Edital.

6.2.3. Compete ao Subcomitê de Projetos Finalísticos – SPF:

6.2.3.1. Analisar as propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças em projetos finalísticos, nos três aspectos básicos: escopo, orçamento e prazo, conforme item 2.3 deste Edital.

6.2.3.2. Deliberar, de forma a subsidiar decisão da autoridade competente, pela aprovação, aprovação com ressalvas ou não aprovação das propostas de novos projetos finalísticos e solicitações de mudanças, conforme item 2.3.

6.2.3.3. Classificar as propostas e solicitações de mudança em lista de priorização, segundo critérios objetivos definidos neste Edital.

6.2.4. As deliberações dos Subcomitês Temáticos serão tomadas por maioria simples dos votos, presentes 2/3 (dois terços) de seus integrantes, devendo ser registradas em ata aprovada pelos participantes da reunião e assinada pelo Coordenador, com posterior encaminhamento à Secretaria-Geral para compor processo administrativo de acompanhamento do Subcomitê respectivo (conforme art. 93, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015 – Regimento Interno Diretivo).

6.3. EQUIPE DO PROJETO

6.3.1. Cada projeto deverá conter:

a) Um patrocinador – Gestor administrativo de maior nível hierárquico na Unidade demandante, ou seu substituto, responsável pela defesa do projeto, que deverá validar, por meio de assinatura eletrônica no Sistema Único, a proposta, o plano do projeto, o termo de aceite em que se discrimina a qualidade das entregas e o termo de encerramento;

b) Um gerente do projeto – membro ou servidor designado para administrar e gerenciar o projeto, monitorando a execução, a fim de atender aos requisitos definidos e garantir o sucesso do projeto;

c) Um gerente substituto do projeto – Substitui/Auxilia o gerente do projeto;

d) Um gestor documental (facultativamente) – servidor designado para auxiliar o gerente de projeto no monitoramento das atividades do projeto, bem como registrar toda a documentação, conforme padrão estabelecido pela SGE, atualizar os dados do projeto nos sistemas informatizados pertinentes e alertar o gerente do projeto e os demais envolvidos sobre prazos e pendências de atividades. Na falta de designação, o papel do gestor é incumbido ao gerente do projeto; e

e) Corpo técnico - designado para desempenhar as atividades do projeto, em consonância com sua estrutura analítica e nos prazos especificados para cada integrante.

6.3.2. Consideram-se equipe de projeto: o gerente do projeto, seu respectivo substituto, o gestor documental, quando houver, e o corpo técnico necessário para a efetivação do trabalho.

6.3.3. O gerente de projeto e o respectivo substituto devem ser, necessariamente, membro ou servidor – efetivo, comissionado ou requisitado – no Ministério Público Federal.

6.3.4. O corpo técnico do projeto pode ser composto por membros, servidores e agentes externos à Instituição, desde que capacitados para as atividades que lhes são incumbidas e com disponibilidade para desempenho destas.

6.3.5. Em razão do comprometimento da disponibilidade para atuação efetiva no projeto, os servidores ocupantes de Cargo em Comissão nível IV, V ou VI (CC-4, CC-5 ou CC-6), alocados nas equipes de projeto, não poderão ser indicados para percepção de gratificação de projeto nos casos em que desempenharem atividades inerentes ao exercício das atribuições e funções ordinárias da respectiva retribuição, mormente de direção, chefia, assessoramento, fiscalização e acompanhamento das atividades dos integrantes encarregados da execução operacional.

6.3.6. Todos os integrantes da equipe devem ser identificados nominalmente e com especificação de matrícula, setor, cargo, percepção de FC ou CC, com descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas no projeto.

6.3.7. Fica a cargo do gerente do projeto a verificação de anuência da chefia imediata para participação de servidor do MPF no projeto, bem como da chefia de agente externo que seja servidor público. Os agentes externos à Instituição presentes na Proposta de Projeto devem também ser identificados por nome, CPF e instituição, para cadastro no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV.

6.3.7.1. A participação ou colaboração de agentes externos à instituição depende de anuência e compromisso com a execução do projeto e não é passível de percepção de gratificação de projetos.

6.3.8. Todas as atividades ou entregas previstas na Estrutura Analítica de Projeto e no cronograma devem possuir pelo menos um integrante da equipe como responsável.

6.3.9. Compete ao patrocinador do projeto avaliar o interesse da efetivação do projeto, a viabilidade da demanda e, quando houver, o impacto orçamentário da proposta, acolhendo-a ou rejeitando-a, no âmbito de sua atribuição.

6.3.10. Compete aos gerentes do projeto:

a) Criar a Estrutura Analítica do Projeto (EAP);

b) Observar os requisitos para a apresentação de novos projetos e de solicitação de mudanças, quando do preenchimento da documentação necessária;

c) Sanar as dúvidas referentes ao processo previsto neste Edital, à documentação, ao processo de gestão de projetos e ao Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF - SiGOV, antes do encaminhamento formal da versão final da proposta de novo projeto ou da solicitação de mudança;

d) Articular com as áreas a disponibilidade de pessoas para a execução do trabalho, obtendo autorização formal para a participação;

e) Em caso de projetos com impacto orçamentário, incluir no encaminhamento formal da proposta a indicação da origem dos recursos ou atestar disponibilidade conforme programação orçamentária em que houver previsão dos dispêndios necessários à execução do projeto;

f) Fazer as interlocuções necessárias com a unidade demandante e as demais unidades envolvidas no projeto para instrução da documentação necessária, bem como para preenchimento do Relatório de Acompanhamento do Projeto e do Termo de Aceite;

g) Preencher e encaminhar à SGE, em até 10 (dez) dias úteis após o período de medição, o Relatório de Acompanhamento, com demonstração clara da evolução do escopo do projeto, de forma adequada ao prazo estabelecido para o mesmo, cuja periodicidade não excederá 3 (três) meses;

h) Encaminhar à SGE Termo de Aceite, cuja periodicidade não excederá 6 (seis) meses, com validação das entregas e assinatura eletrônica do Patrocinador;

i) Atuar de forma a garantir que o projeto seja executado dentro do prazo, e em conformidade com o orçamento e as especificações definidas no plano do projeto;

j) Propor os recursos materiais e humanos, as contratações e os treinamentos necessários para a execução do projeto;

k) Demandar aos setores competentes do MPF as providências e os materiais necessários para a execução dos trabalhos de acordo com as negociações e as especificações firmadas na etapa de planejamento;

l) Identificar e gerenciar os riscos do projeto;

m) Adotar providências corretivas e, caso seja necessário, ajustar o plano do projeto, negociando com a unidade demandante e com os fornecedores envolvidos;

n) Manter as informações atualizadas no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV, de forma que a SGE possa avaliar mensalmente o andamento do projeto;

o) Elaborar as solicitações de mudança;

p) Entregar ao titular da unidade demandante os produtos do projeto;

q) Manter informado o titular da unidade demandante e a SGE sobre o andamento dos trabalhos e dificuldades detectadas;

r) Encerrar o projeto, validando as entregas com a unidade demandante e as unidades envolvidas e consolidando as lições aprendidas;

s) Reportar à APGE ou ao Escritório de Projetos da respectiva Unidade, os eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização e autorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;

t) Reportar à APGE ou Escritório de Projetos da respectiva Unidade as situações não previstas neste Edital, encaminhando para análise do Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI).

6.3.10.1.O gerente do projeto contará com o apoio administrativo do gestor documental, quando houver, e da unidade demandante.

6.3.11. Compete ao Gestor Documental:

a) Efetuar o acompanhamento formal do projeto e dos procedimentos de avaliação;

b) Proceder ao cadastro da Proposta e outros documentos no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV, bem como inclusão dos documentos no Sistema Único;

c) Auxiliar o gerente do projeto na elaboração da proposta e do plano de projeto;

d) Auxiliar o gerente do projeto no controle e avaliação do desenvolvimento dos trabalhos, no preenchimento dos relatórios de acompanhamento, especificando as entregas efetivadas no período de medição; e

e) Auxiliar o gerente do projeto na elaboração do pedido de suspensão do projeto e elaboração do termo de encerramento.

6.3.11.1. Na falta de designação, o papel de gestor documental é incumbido ao gerente de projeto.

6.3.12. Compete ao Corpo Técnico da equipe do projeto:

a) Quando demandado, auxiliar o gerente de projeto na construção da Estrutura Analítica do Projeto (EAP); e

b) Participar das atividades nos termos designados na EAP.

6.4. SUPORTE À EQUIPE DE PROJETO

6.4.1. Compete à Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica - SGE, pelo Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais – COPI):

a) Conduzir o processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças;

b) Dirimir dúvidas sobre o processo e a documentação de gestão de projetos;

c) Dirimir dúvidas sobre o uso do Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF – SiGOV;

d) Efetuar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados;

e) Organizar e viabilizar as avaliações dos colegiados;

f) Comunicar aos interessados o andamento das fases previstas no processo deste Edital;

g) Solicitar, preparar e encaminhar aos Subcomitês temáticos informação técnica sobre a regularidade formal da proposta e demais elementos objetivos necessários à pontuação para a análise e aprovação das propostas de novos projetos e das solicitações de mudanças, em prazo mínimo de 5 dias antes da data marcada para avaliação das propostas;

h) Reportar, quando necessário, ao Subcomitê Consultivo de Projetos, ao Subcomitê de Projetos Finalísticos e ao Secretário-Geral, eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças, bem como outras situações não previstas neste Edital; e

i) Decidir sobre a suspensão e reinício do projeto, bem como propor à Procuradora-Geral da República ou ao Secretário-Geral o cancelamento de projeto que esteja sendo executado em desacordo com a Portaria PGR nº 245/2017.

6.4.2. Compete às Assessorias e Seções de Planejamento e Gestão Estratégica – APGEs (PR/PRR/PRM):

a) Disseminar a metodologia de projetos na respectiva Unidade;

b) Dirimir dúvidas, prioritariamente, sobre o processo e a documentação de gestão de projetos e, quando for o caso, encaminhá-las ao Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI);

c) Dirimir dúvidas sobre o uso do Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF – SiGOV e, quando for o caso, encaminhá-las ao Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI);

- d) Efetuar análise prévia de documentos, inclusive quanto à correção dos dados e, quando for o caso, solicitar o apoio do Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI), até o prazo estabelecido no cronograma do edital;
- e) Certificar formalmente a versão final das propostas de novos projetos e das solicitações de mudanças provenientes da respectiva Unidade, conforme modelo de Certidão de Conformidade, disponibilizado no Sistema Único;
- f) Reportar ao Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI) eventuais problemas e conflitos decorrentes do processo de priorização e autorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças, bem como outras situações não previstas neste Edital; e
- g) Comunicar aos interessados, no âmbito da respectiva Unidade, sobre o andamento das fases previstas no processo deste Edital.

## 7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1. A execução, o monitoramento e o controle do projeto devem ser pautados pelas disposições previstas no plano do projeto, devendo o gerente do projeto e o gestor documental manter contato permanente com a SGE (conforme art. 16 da Portaria PGR/MPF nº 245/2017).

7.2. A SGE procederá à verificação do andamento dos projetos e entregas mensalmente, por meio de monitoramento das informações no SiGOV.

7.3. Compete ao patrocinador do projeto validar a qualidade das entregas, formalizando Termo de Aceite, cuja periodicidade não excederá 6 (seis) meses, documento que deverá ser extraído do SiGOV, em formato PDF, conforme preenchimento em tela própria, cadastrado no sistema Único, com assinatura eletrônica e juntado aos autos do procedimento de gestão administrativa de acompanhamento do respectivo projeto.

7.4. O gestor documental ou gerente do projeto deverá encaminhar à SGE, em até 10 (dez) dias úteis após o período de medição, o relatório de acompanhamento (art. 16, § 3º, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017), cuja periodicidade não excederá 3 (três) meses.

7.4.1. O relatório deverá ser preenchido e extraído do SiGOV, em formato PDF, cadastrado no sistema Único, com assinatura eletrônica e juntado aos autos do procedimento de gestão administrativa de acompanhamento do respectivo projeto.

7.4.2. O não envio do relatório de acompanhamento dentro do prazo supracitado poderá acarretar a suspensão da gratificação de projetos até a completa regularização da documentação.

7.5. Em caso de problemas na execução do plano do projeto, o gerente será notificado pela SGE para apresentar justificativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 16 da Portaria PGR nº 245/2017).

7.6. A SGE poderá solicitar ajustes, a serem implementados no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos projetos que se enquadrem nas seguintes situações, entre outras (conforme art. 17, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017):

- a) Adoção de prática divergente das previstas na Portaria PGR/MPF nº 245/2017;
- b) Informações desatualizadas por período superior a um mês;
- c) Contingenciamento orçamentário; e
- d) Desvio de escopo.

7.7. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem a apresentação das justificativas de que trata o item 7.5 ou sem a efetivação dos ajustes referidos no item 7.6, a SGE poderá adotar as medidas necessárias para a suspensão do projeto.

7.8. A SGE submeterá à Procuradora-Geral da República ou ao Secretário-Geral, conforme o caso, proposta de cancelamento do projeto quando, dentre outros fatos relevantes (conforme art. 19, da Portaria PGR nº 245/2017):

- a) O projeto tiver sido suspenso e não tenha sido reiniciada sua execução em até 90 (noventa) dias corridos;
- b) As informações permanecerem desatualizadas ou nenhuma atividade do projeto tiver sido executada por período superior a 90 (noventa) dias corridos, sem justificativa formal encaminhada pela Unidade gestora à SGE;
- c) O plano do projeto não tiver sido encaminhado à SGE, pelo SiGOV, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da Portaria que institui o projeto, observando-se o disposto no artigo 14, parágrafo único, da Portaria PGR/MPF nº 245/2017;
- d) Ocorrer fato que inviabilize a execução ou torne impossível o alcance dos resultados almejados com o projeto, inclusive ocasionados pelo contingenciamento orçamentário;
- e) A Unidade demandante solicitar o cancelamento do projeto à SGE, por meio de expediente devidamente fundamentado, assinado pelo patrocinador do projeto e pelos gestores das Unidades e/ou áreas envolvidas.

7.8.1. Nos casos de cancelamento do projeto, o orçamento de gratificação de projetos eventualmente autorizado de acordo com a priorização deste Edital será redirecionado para o próximo projeto classificado na lista de priorização.

7.8.2. Nos casos de cancelamento desmotivado de projeto, caberá análise da Consultoria Jurídica a fim de avaliar a possibilidade de ressarcimento ao erário.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os valores constantes da proposta de novo projeto ou da solicitação de mudança deverão estar previstos na programação da Unidade gestora referente ao(s) respectivo(s) exercício(s) das despesas, bem como atender ao disposto no item 4.4 deste Edital, quando for o caso.

8.2. Para o exercício de 2019, o orçamento disponibilizado para o pagamento de gratificação de projetos será de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), podendo haver modificações conforme disponibilidade orçamentária.

8.3. Caso haja algum corte ou contingenciamento nos valores mencionados no item anterior, deverá ser observada a ordem de priorização definida neste processo seletivo.

8.4. A aprovação do valor de gratificação de projeto obedecerá ao limite de 10% do valor total destinado à Instituição para tal finalidade no referencial orçamentário respectivo.

8.5. A origem de todas as despesas estimadas deverá ser informada na Proposta e requer a ratificação formal do respectivo gestor do recurso, conforme a natureza de despesa e a área de atuação.

8.6. As propostas de novos projetos ou as solicitações de mudanças que envolverem despesas de diárias e passagens, contratações e aquisições que correrão por conta do orçamento de Procuradorias Regionais da República, Procuradorias da República ou Procuradorias da República em Municípios deverão conter ateste de disponibilidade orçamentária ou declaração de inclusão do dispêndio na programação orçamentária da Unidade, com assinatura eletrônica do Procurador-Chefe, e do respectivo Secretário Estadual ou Secretário Regional, nos casos em os Secretários forem ordenadores de despesa.

8.7. Estimativas de despesas com diárias e passagens, capacitações e treinamentos, Aquisições, Gratificação de projetos e outras, geridas por Secretaria Nacional ou pela Secretaria-Geral, devem ser discriminadas na Proposta com indicação da origem (unidade gestora) dos recursos sendo que a ratificação do respectivo gestor efetivar-se-á nos seguintes termos:

a) Diárias, passagens e eventos - após apresentação das propostas, os valores serão consolidados pela SGE e enviados à Central de Viagens e Eventos CVE, que avaliará a disponibilidade de acordo com a priorização e aprovação pela Secretaria-Geral;

b) Capacitações e treinamentos, com instrutor interno ou contratado, in loco ou externo – após a apresentação das propostas, os valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, para avaliação de disponibilidade;

c) Gratificação de projeto com a Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica – SGE após a apresentação das propostas, obedecendo à lista de priorização;

d) Recursos reservados para impressões que demandarão o uso do contrato de gráfica (impressões diversas superiores a 1 mil exemplares, banners, adesivos e outros), e ações de publicidade envolverão contrato de agência de publicidade – após a apresentação das propostas, valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para avaliação de disponibilidade;

e) Recursos reservados para compras, contratações ou processos licitatórios em geral – após a apresentação das propostas, valores informados serão consolidados pela SGE e enviados à Unidade Administrativa de Gestão (UAG) ou a Secretaria Nacional respectivas, para avaliação de disponibilidade orçamentária ou previsão na programação.

8.8. A estimativa orçamentária de gratificação de projetos, tanto para propostas de novos projetos quanto para solicitações de mudanças sujeitas ao processo avaliativo deste Edital, não poderá ultrapassar os limites de prazo e de valor estipulados para 2019, nos itens 8.2 e 8.4.

8.9. O Subcomitê Consultivo de Projetos e, em casos de projetos finalísticos, o Subcomitê de Projetos Finalísticos poderão efetuar ressalvas para alteração de valores de quaisquer naturezas de despesa, inclusive quanto a reduções.

8.10. A solicitação de orçamento de gratificação de projeto para exercícios posteriores a 2019 deverá ser feita em novo processo de avaliação para priorização de propostas de novos projetos ou solicitações de mudanças.

8.11. O orçamento de gratificação de projeto será distribuído conforme a ordem de projetos de especial interesse da Administração presentes na lista de prioridade, elaborada conforme item 2.3.

8.12. As estimativas das demais despesas orçamentárias para exercícios posteriores deverão ser informadas na Proposta e submetida à ratificação do gestor, conforme item 8.7.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETO

9.1. O Subcomitê Consultivo de Projetos e, em casos de projetos finalísticos, o Subcomitê de Projetos Finalísticos, conjuntamente, priorizarão as propostas de novos projetos e as solicitações de mudanças.

9.2. Serão considerados reprovados os projetos que não pontuarem nos critérios de alinhamento com a estratégia institucional, retorno institucional ou qualificação e disponibilidade de recursos humanos, bem como aqueles que prevejam gastos em valores incompatíveis com os resultados esperados (economicidade).

9.3. Em caso de empate na pontuação de novos projetos, a classificação será definida respeitando os critérios de desempate previstos neste item, na seguinte ordem:

- a) maior nota no critério de priorização “Conformidade Institucional”;
- b) maior nota no critério de priorização “Alinhamento com a estratégia institucional”;
- c) maior nota no critério de priorização “Abrangência do projeto”;
- d) maior nota no critério de priorização “Retorno institucional”;
- e) menor Orçamento.

## 10. DO RESULTADO

10.1. O Edital de Resultado será publicado no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico do Ministério Público Federal.

10.2. Após a publicação do resultado, os atos seguirão os fluxos de aprovação definidos na Portaria PGR/MPF nº 245/2017.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso em face do resultado da avaliação e priorização das propostas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Resultado

11.2. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo o patrocinador ou o gerente do Projeto.

11.3. O recurso será encaminhado para apreciação da autoridade competente, após prévia informação técnica do Escritório de Projetos (Coordenadoria de Projetos Institucionais - COPI) e deliberação dos Subcomitês como instância consultiva, e deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do documento ou dos autos, sem prejuízo da continuidade do procedimento previsto neste Edital.

11.3.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

11.4. O resultado dos recursos será publicado por Edital em até 5 (cinco) dias úteis após a decisão pela autoridade competente.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

## ANEXO I METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS DO MPF

### 1. Justificativa

Esta metodologia define a forma de priorização de propostas de novos projetos e de solicitações de mudanças com impacto orçamentário de gratificação de projeto para 2019.

A priorização é uma etapa do gerenciamento de portfólio, que consiste num mecanismo importante para que a Instituição defina os projetos de especial interesse da administração a serem executados, considerando o orçamento disponível e a capacidade operacional de execução.

Dessa forma, a metodologia de priorização tem por objetivo a obtenção de uma lista de projetos e solicitações de mudança, que subsidiará a alta Administração na tomada de decisão quanto à autorização de alocação de recursos e pessoas para os projetos do portfólio.

## 2. Critérios de priorização (Sintético)

As propostas de novos projetos e as solicitações de mudança serão avaliadas utilizando-se sete critérios, pontuados em níveis crescentes de importância. A pontuação 0 é a menos relevante e a pontuação 5, a mais relevante.

Critério	Descrição	Pontuação	Itens
a) Continuidade dos projetos institucionais	Confere prioridade aos projetos em execução	0	Novos projetos
		5	Solicitação de mudança que contemple pedido de gratificação em projeto constante da lista de priorização de 2018, sem alteração do prazo planejado.
b) Alinhamento com a estratégia institucional	Grau de complexidade do projeto	0	Projeto não contribui para objetivos do mapa estratégico do MPF
		2	Projeto contribui diretamente apenas para objetivos estratégicos nas perspectivas de “processos internos” e de “aprendizado e crescimento” do mapa estratégico do MPF
		3	Projeto contribui diretamente na área de atividade-meio para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF
		5	Projeto contribui diretamente na área de atividade-fim para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF
c) Conformidade Institucional	Grau de atendimento ou vinculação a normatizações ou determinações de agentes internos ou de órgãos de controle	0	Projeto não consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções
		3	Projeto consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções
d) Retorno Institucional	Apresenta o retorno institucional sobre o investimento efetuado	0	Apresenta baixo retorno institucional
		1	Atende um dos seguintes requisitos: gera redução quantificável de gastos (economia de recursos), ou melhora os processos de trabalho da atividade finalística e/ou atividade meio, ou aumenta a sustentabilidade do MPF (em pelo menos 2 das perspectivas socioambientais: econômica, ambiental e social), ou melhora a imagem do MPF para a Sociedade externa
		3	Atende dois dos requisitos acima
		5	Atende três ou mais dos requisitos acima
f) Qualificação e disponibilidade de Recursos Humanos	Conhecimento técnico e disponibilidade da equipe	0	Não há corpo técnico com capacitação e disponibilidade de tempo para executar o projeto
		1	Não há corpo técnico com a formação necessária para atuar no projeto, não existe capacitação prevista na Instituição, mas os integrantes têm disponibilidade de tempo para capacitação e para dedicação ao projeto.
		2	Não há corpo técnico com formação para atuar no projeto, mas existe capacitação prevista na Instituição e os integrantes têm disponibilidade de tempo para capacitação e para dedicação ao projeto.
		3	Há corpo técnico capacitado e com disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto, sendo 2 (dois) ou mais servidores da equipe alocados em outro(s) projeto(s).
		4	Há corpo técnico com capacitação e com disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto, com nenhum ou 1 (um) servidor alocado em outro(s) projeto(s).
g) Apoio Institucional	Nível de apoio institucional	3	Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República, Secretário Nacional, Consultor Jurídico ou Assessor-Chefe da Assessoria Técnica.
		4	Secretário-Geral, Vice-Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Coordenadores das Câmaras de

		Coordenação e Revisão, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Corregedor-Geral ou Ouvidor-Geral.
	5	Procurador-Geral da República.

### 3. Fórmula de mensuração e sistema de peso - propostas de novos projetos:

Cada critério de priorização possui o peso previsto na tabela abaixo. Os pesos são definidos conforme análise da criticidade de cada critério para o órgão.

Critério	Peso
a) Continuidade dos projetos institucionais	1
b) Alinhamento com a estratégia institucional	5
c) Conformidade Institucional	4
d) Retorno institucional	4
e) Abrangência	3
f) Qualificação e disponibilidade de Recursos Humanos	2
g) Apoio Institucional	2

Após a definição da Pontuação para cada critério, esta será multiplicada pelo Peso do critério, conforme tabela anterior. O Resultado da Nota Final de Priorização será a somatória de todos os valores.

Nota de Priorização = (Pontuação do Critério a \* Peso do Critério a) + (Pontuação do Critério b \* Peso do Critério b) + ... + (Pontuação do Critério g \* Peso do Critério g)

## ANEXO II CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (ANALÍTICO)

### A) Continuidade dos projetos institucionais - Peso 1

Itens	Pontuação
Novos projetos	0 (zero)
Solicitação de mudança que contemple pedido de gratificação em projeto constante da lista de priorização de 2018, sem alteração do prazo planejado	5 (cinco)
Forma de verificação Projeto constar na lista de priorização do Edital de Resultado SG/MPF nº 95, de 26/06/2018.	
Observação: Confere prioridade no processo de avaliação as solicitações de mudanças que contemplem pedidos de gratificação para projetos priorizados em 2018, e que não alterem o prazo planejado. O critério visa garantir a continuidade dos projetos em andamento, constantes da lista de priorização do processo avaliativo do Edital anterior (Edital nº 50, de 8/03/2018). Para que a solicitação de mudança possa ser avaliada, deve-se observar o item 5.3 do Edital, que estabelece como pressuposto para sujeição ao processo avaliativo deste Edital que o projeto esteja com execução conforme planejado igual ou superior a 90%, informada e atualizada no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica.	

### B) Alinhamento com a estratégia institucional - Peso 5

Itens	Pontuação
Projeto não contribui para objetivos do mapa estratégico do MPF	0 (zero)
Projeto contribui diretamente apenas para objetivos estratégicos nas perspectivas de “processos internos” e de “aprendizado e crescimento” do mapa estratégico do MPF	2 (dois)
Projeto contribui diretamente na área de atividade-meio para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF	3 (três)
Projeto contribui diretamente na área de atividade-fim para objetivos estratégicos na perspectiva de “sociedade” do mapa estratégico do MPF	5 (cinco)
Forma de verificação: Pela análise dos objetivos selecionados e justificativas inseridas pela gerência do projeto no formulário de proposta no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV.	
Observações: O critério visa identificar como o projeto contribuirá para a concretização de objetivos estratégicos dispostos no mapa estratégico do MPF, descritos no anexo II, item 5, da Portaria PGR/MPF nº 687, de 20 de dezembro de 2011, que institui o PEI - Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2011 – 2020. Contribuição direta - quando há impacto direto do resultado do projeto diretamente no objetivo e perspectiva apontados.	

## C) Conformidade Institucional - Peso 4

Itens	Pontuação
Projeto não consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções	0 (zero)
Projeto consta de determinações diretas de órgãos de controle, legislações ou resoluções	3 (três)
Forma de verificação: Deve ser apontado, no preenchimento da proposta, normatização e dispositivo que caracteriza determinação direta, com a devida justificativa.	
Observações: O critério verifica o grau de atendimento ou vinculação a normatizações ou determinações de agentes internos ou de órgãos de controle. A determinação deve ser direta e concreta com a execução do objeto do projeto. Dispositivos legais ou regulamentares que estabelecem diretrizes ou norma genéricas não serão considerados como determinações diretas.	

## D) Retorno Institucional - Peso 4

Itens	Pontuação
Apresenta baixo retorno institucional	0 (zero)
Atende um dos seguintes requisitos: gera redução quantificável de gastos (economia de recursos), ou melhora os processos de trabalho da atividade finalística e/ou atividade meio, ou aumenta a sustentabilidade do MPF (em pelo menos 2 das perspectivas socioambientais: econômica, ambiental e social), ou melhora a imagem do MPF para a Sociedade externa	1 (um)
Atende dois dos requisitos acima	3 (três)
Atende três ou mais dos requisitos acima	5 (cinco)
Forma de verificação: Pela análise da justificativa inserida pela gerência do projeto no formulário de proposta no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SIGOV, com identificação e explanação do retorno institucional em relação ao investimento efetuado. Para comprovação, se for o caso, poderá ser enviada documentação comprobatória complementar à proposta (laudo, parecer, orçamento). Quanto ao requisito de sustentabilidade, análise da justificativa conforme explanação das dimensões da sustentabilidade (abaixo), com embasamento no Programa de Gestão Socioambiental, Manual de Gestão Socioambiental ou Guia de Contratações Sustentáveis.	
Observações: O critério avalia ainda se os benefícios (resultado) esperados constituem retorno ao que investimento de recursos materiais e humanos direcionado ao projeto. I) Economia de recursos – incrementa economia ou redução de consumo de forma concreta, quantificável, deverá ser apontada na justificativa, no preenchimento da proposta. II) Melhoria dos processos de trabalho – identificar e explicar quais processos de trabalho serão otimizados. III) Melhora a imagem do MPF perante a sociedade – se o resultado do projeto tiver impacto ou publicidade perante a sociedade e melhora a imagem da instituição para o cidadão. IV) Aumento da sustentabilidade do MPF - Para que atendam o critério de sustentabilidade, os projetos, ações, projetos e iniciativas devem apresentar condições economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente responsáveis, com embasamento no Programa de Gestão Socioambiental, Manual de Gestão Socioambiental e Guia de Contratações Sustentáveis, bem como observância ao princípio dos 8Rs (repensar, reduzir, recusar, reutilizar, reciclar, reeducar, recuperar e responsabilizar-se)*. Três perspectivas socioambientais ou dimensões do desenvolvimento sustentável (pilares da sustentabilidade): 1) Econômica - Condições economicamente viáveis, ações de eficiência energética; redução de consumo ou uso racional de bens e recursos públicos; ganho de escala; externalização de recursos. 2) Social - promovam a igualdade, inclusão social, diversidade, acessibilidade e qualidade de vida no trabalho; Cidadania, fazendo uso de metodologias que permitam a participação da sociedade civil. 3) Ambiental - minimização do impacto ambiental das atividades internas; gestão adequada de resíduos; licitação sustentável (de acordo com o Guia de contratações sustentáveis do MPF). *8Rs da Sustentabilidade: 1 - Repensar ou refletir – Qualquer forma de consumo causa impactos. Refletir sobre a necessidade, de forma a potencializar os impactos positivos e minimizar os negativos. 2 – Reduzir – Consumo consciente. Reduzir o consumo, restringindo-se ao necessário, evitando o desperdício. 3 – Recusar – Recusar o que não é necessário, como materiais excedentes, impressões desnecessárias, empresas que não atendam a regras de contratações sustentáveis ou não respeitam direitos dos trabalhadores; 4 – Reutilizar – reutilização de bens aproveitáveis e atendimento à política de desfazimento de bens, com correta destinação. 5 – Reciclar – possibilitar que os resíduos não reutilizados se transforme novamente em matéria-prima. 6 – Reeducar - Repassar informações, capacitar, promover a mudança cultural na instituição; 7 – Recuperar – promover a recuperação do que for degradado, fazer manutenção dos bens em vez de adquirir novo. 8 – Responsabilizar-se – responsabilizar-se pelos impactos bons e ruins do consumo e tomar as medidas necessárias, preventivas ou de reparação, em relação a estes atos.	

## E) Abrangência do projeto- Peso 3

Itens	Pontuação
Apenas setores de uma PRM, de uma PR, de uma PRR ou da PGR	1 (um)
Apenas uma PRM, PR, PRR ou PGR	2 (dois)
Apenas uma PR e pelo menos 1 PRM dessa PR	3 (três)
Mais de uma UF, ou mais de uma PR, PRR e PGR	4 (quatro)
Nacional/MPU	5 (cinco)
Forma de verificação: Análise dos dados da proposta, conforme dados inseridos pela gerência do projeto no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV.	
Observações: Relativo ao impacto do resultado do projeto em termos de público-alvo. Caso o projeto seja de abrangência nacional, é necessário que haja prévio alinhamento com as Secretarias Nacionais ou Câmaras de Coordenação e Revisão eventualmente envolvidas.	

## F) Qualificação e disponibilidade de Recursos Humanos- Peso 2

Itens	Pontuação
Não há corpo técnico com capacitação e disponibilidade de tempo para executar o projeto	0 (zero)
Não há corpo técnico com a formação necessária para atuar no projeto, não existe capacitação prevista na Instituição, mas os integrantes têm disponibilidade de tempo para capacitação e para dedicação ao projeto.	1 (um)
Não há corpo técnico com formação para atuar no projeto, mas existe capacitação prevista na Instituição e os integrantes têm disponibilidade de tempo para capacitação e para dedicação ao projeto.	2 (dois)
Há corpo técnico capacitado e com disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto, sendo 2 (dois) ou mais servidores da equipe alocados em outro(s) projeto(s).	3 (três)
Há corpo técnico com capacitação e com disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto, com nenhum ou 1 (um) servidor alocado em outro(s) projeto(s).	4 (quatro)
Forma de verificação: Análise dos dados da proposta, conforme dados inseridos pela gerência do projeto no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica – SiGOV.	
Observações: Verifica o conhecimento técnico e grau de disponibilidade de tempo da equipe para se dedicar ao projeto, para que as atividades possam ser executadas para o alcance dos objetivos, nos prazos planejados. Os integrantes da equipe devem ser identificados nominalmente na proposta, com especificação de matrícula, setor, cargo, percepção de FC ou CC, formação e/ou capacitação e descrição sintética das atividades a serem desenvolvidas no projeto.	

## G) Apoio Institucional- Peso 2

Itens	Pontuação
Procuradores-Chefes das Procuradorias Regionais da República e das Procuradorias da República, Secretário Nacional, Consultor Jurídico ou Assessor-Chefe da Assessoria Técnica.	3 (três)
Secretário-Geral, Vice-Procurador-Geral da República, Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Corregedor-Geral ou Ouvidor-Geral.	4 (quatro)
Procurador-Geral da República	5 (cinco)
Forma de verificação: O patrocinador deverá validar, por meio de assinatura eletrônica no Sistema Único, a proposta de projeto.	
Observações: É o apoio do gestor administrativo de maior nível hierárquico na unidade demandante com disponibilidade, poder e influência para interceder em favor dos propósitos e garantir os recursos necessários para que o projeto seja executado.	

## GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria SG/MPF nº 498, de 06 de julho de 2018, publicada no DMPF- e nº129, do dia 11 de julho de 2018, Página 83, para considerar o seguinte:

onde se lê:

Art. 5º - ...

"XII - LUIS HENRIQUE DE MELLO SANTOS STEINER, matrícula 22236, 36 dias;"

leia-se:

Art. 5º - ...

"XII - LUIS HENRIQUE DE MIRANDA PESSOA, matrícula 11089, 36 dias;"

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária-Geral Adjunta do MPF

DESPACHO Nº 2.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.020167/2018-79. ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: JUSSARA LOBATO FERNANDES, matrícula 4731. Servidora aposentada. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º – inciso II e artigo 7º – III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidentes sobre os proventos de aposentadoria, a partir de 23/8/2018, data consignada na Ata Médica Oficial nº 33, de 23/10/2018, em conformidade com o artigo 6º - inciso XIV da Lei nº 7.713, de 10/6/1998, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com o disposto no artigo 6º - inciso II e §4º - inciso I, alínea c, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014, com o artigo 39 - inciso XXXIII e §5º - inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, não se aplicando o disposto no §21 do artigo 40 da Constituição Federal, incluído pela EC nº 47/2005, uma vez que não há incapacidade atual decorrente da moléstia. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.924, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.020349/2018-40. ASSUNTO: Jornada de trabalho. INTERESSADO: Marcelo Moreira Palma, matrícula nº 11913-0. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Subsecretária de Pessoal e conforme art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 agosto de 2001, e art. 15 da Portaria PGR/MPU nº 707/2006, DEFIRO a manutenção da redução da jornada de trabalho de 30 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a contar de 07/01/2019, de segunda a sexta-feira das 12h às 18h. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.929, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014390/2015-34. ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista. INTERESSADA: PAULA PATRÍCIA FÉLIX DA CUNHA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3742-7. DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015 e nos termos do artigo 92 da Lei nº 8.112/1990, ALTERE-SE o Despacho SG/MPF nº 2725, de 30/10/2018, publicado no DMPF-e nº 208 - Administrativo, de 05/11/2018, de modo que onde se lê "... no período de 15/10/2018 a 30/11/2018...", leia-se "... no período de 11/10/2018 a 30/11/2018 ...". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.932, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013152/2018-54. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: CLAUDIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5924-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, I) INDEFIRO o pleito do servidor em seu pedido de reconsideração, por falta de amparo legal; II) ALTERE-SE o Despacho SG/MPF nº 1587, de 05/07/2018, publicado no DMPF-e nº 126, de 06/07/2018, que passa a dispor da seguinte redação: II.I) DEFIRO a Licença para Atividade Política de 07/07/2018 (inclusive) a 16/10/2018 (inclusive), da seguinte forma: (i) remunerada de 07/07/2018 a 03/08/2018; (ii) não remunerada de 04/08/2018 a 09/08/2018; e (iii) remunerada de 10/08/2018 a 16/10/2018; observado o limite global de três meses de licença remunerada, com fundamento no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, no art. 86 da Lei 8.112/90 e no Parecer n. 506/2016/CONJUR aprovado em 14/06/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.978, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.020840/2018-71. ASSUNTO: Licença para Atividade Política/Auxílio-transporte. INTERESSADO: DOUGLAS TEIXEIRA LACERDA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12939-9. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e

na Portaria PGR/MPU nº 350/2010, MANTENHO a suspensão do pagamento do auxílio-transporte ao interessado, durante o período não remunerado de Licença para Atividade Política de 07/07/2018 a 17/10/2018, em razão da licença não ser considerada como efetivo exercício, nos termos do art. 103, III, da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 1.00.000.022364/2018-22. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: PRESLEY MCQUADE NOGUEIRA COSTA, matrícula nº 28558, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria da República no Município de Sinop. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor, em caráter excepcional, na Procuradoria da República no Estado do Paraná, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
18570/2018	MERCEDES CONCEPCION RUIZ FLORES	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	25/11/2018 - 27/11/2018	2.5	R\$ 0.0
18600/2018	ODWIN TRENTON	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 17/11/2018 18:00.	Aéreo	24/11/2018 - 27/11/2018	3.5	R\$ 0.0
18602/2018	MARCELA MARIA CARTAGENA RAMOS	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	25/11/2018 - 28/11/2018	3.5	R\$ 0.0
18603/2018	FRANCISCO CONTRERAS NUNEZ	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	24/11/2018 - 28/11/2018	4.5	R\$ 0.0
18610/2018	AUGUSTO SALAS CORONEL	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	25/11/2018 - 27/11/2018	2.5	R\$ 0.0
18735/2018	GIANINA ROSA TAPIA VIVAS	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPACAO EM FOROS INTERNACIONAIS - Reunião Instituto Global MP Ambiente e Seminário, PGR Brasília DF, de 25/11/2018 15:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	24/11/2018 - 28/11/2018	4.5	R\$ 0.0
18900/2018	MARIO IALA	COLABORADOR EVENTUAL NÍVEL SUPERIOR	REUNIAO COM O PGR - Reunião de PGR da CPLP, Reunião Instituto Global do Meio Ambiente e Seminário Água, Vida e Direitos Humanos, em Brasília, Brasil, de 24/11/2018 09:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	23/11/2018 - 28/11/2018	5.5	R\$ 0.0

18906/2018	BRAIMA SEIDI	COLABORADOR EVENTUAL NIVEL SUPERIOR	REUNIAO COM O PGR - Reunião de PGR da CPLP, Reunião Instituto Global do Meio Ambiente e Seminário Água, Vida e Direitos Humanos, em Brasília, Brasil, de 24/11/2018 09:00 a 27/11/2018 18:00.	Aéreo	23/11/2018 - 28/11/2018	5.5	R\$ 0.0
19248/2018	LEONARDO CARDOSO DE FREITAS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Força Tarefa Lava Jato, Procuradoria Geral da República, Brasília/DF, de 28/11/2018 09:00 a 29/11/2018 18:00.	Aéreo	29/11/2018 - 29/11/2018	0.5	R\$ 0.0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.540, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "I", da Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "a" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.023648/2018-36, resolve:

Art. 1º Remover, para acompanhar cônjuge, a servidora MARIANA RODRIGUES GEHRE CHAGAS, matrícula nº 6459, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para a Procuradoria da República no Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 1,547, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, resolve:

Conceder a Promoção na Carreira aos servidores relacionados no anexo desta Portaria com efeitos financeiros a partir da data de aniversário no respectivo cargo referente aos meses de julho a dezembro de 2018.

21770	ALAYNE ARMINI PINHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	29/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27996	ALEXANDRE AZEVEDO CUNHA	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	16/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21327	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	19/11/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21671	ALEXANDRO DE BORJA GONÇALVES GUERRA	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/PSIQUIATRIA	29/11/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21744	ALICE SATIE YAMAMOTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21851	ALINE ALMEIDA VIEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27878	ALINE MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SARKIS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27947	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	10/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27888	ALTEMISIO JOSE CRISPIM DOS REIS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27899	AMANDA CAROLINA MALZAC FONSECA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27930	ANA CAROLINA FERNANDES COSTA RESENDE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21658	ANA LUCIANA AZEVEDO DE VASCONCELOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28016	ANA PAULA DE LUCENA OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	17/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27937	ANA PAULA FERNANDES VIEIRA SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28054	ANA TERESA GUERRA BARROS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	28/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
15422	ANDERSON LOPES DE SOUSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	25/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9

28020	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21699	ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	03/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27884	ANDRE IGO MOTA DE CARVALHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27900	ANDRE LUIZ DE SOUSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
29466	ANDRE LUIZ ROSSATTO COMMODO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27963	ANDRE VINICIOS PEREIRA DE JESUS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
26379	ANDREA LIMA TITO PEREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27914	ANDREIA MANUELLA AGUIAR DE OLIVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21853	ANDREW LIMONGI SIAL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21750	ANDREZZA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21677	BENJAMIN HAMOY JUNIOR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	02/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21878	BRAULIO MARIANO FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	20/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28915	BRUNO PEREIRA NAKAMURA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28038	BRUNO STEPHANO EMIM DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	21/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27615	CAIO BARBOSA PORTELA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	21/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21686	CAMILA LOPES GIOVANINI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27978	CAMILA RAMOS ROCHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27944	CAMILLA FITTIPALDI DUARTE JALES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28032	CARLA DE OLIVEIRA CAPANEMA	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21780	CARLA PEDROSO DE MENDONCA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21396	CARLO FERNANDO DA SILVA LOPES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21859	CAROLINE COUTO FAZIO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	17/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21771	CAROLINE MOREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
25842	CECILIA DA SILVA BORGES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21725	CELSO LUIZ NEPOMUCENO FILHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21760	CHROMACIO BORGES DE MORAES FERRAZ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
29429	CIBELE BRANDAO DE ARRUDA SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21861	CINTHIA DE CARVALHO FEITOSA MENDONCA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21667	CLARISSA MARIA DE BARROS DE LEMOS PIMENTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27987	CLARISSE CHRISTINE FREITAS PACHECO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	15/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21860	CLAUDIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21221	CLAUDIO FUJIKAZU KIKUCHI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/11/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27946	CLEYTON WANDERLEY BATISTA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	10/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21243	CLODOALDO CARDOSO LEITE JUNIOR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/11/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21791	CRISTINA MAIA PERON	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
26681	DAISY EMMY AGUENA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9

21716	DANIEL FERNANDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27950	DANIELA DE ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28052	DANIELA MOURA COSTA LANSKY	ANALISTA DO MPU/DIREITO	28/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27912	DANIELLA FERREIRA VIEIRA LEITE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	04/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21679	DANIELY SOBREIRA CARIRY BARBOSA	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	02/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27956	DANTE LISANDRO DE OLIVEIRA MELERO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21887	DANYELA MORAES DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	29/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28081	DAVID LIRA SARAIVA DE MOURA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	22/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
30014	DEBORA DENISE DA SILVA BESSA PINHEIRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	04/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27421	DENISE DA CRUZ ANTUNES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/08/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21225	DENISE RODRIGUES FARGIANI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21687	DIMITRI DUARTE PEDROSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21714	DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28023	DOUGLAS ROBERTO WINKEL SANTIN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28000	EDERSON DIAS JOSENDE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27945	EDSON MASSAO ENOKIDA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27885	EDUARDO CATUSSO GUIBOR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21487	EDUARDO DA SILVA BURGOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/11/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21790	EDUARDO TELES WITT	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21230	ELDER JONES FERREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28018	ELDO ELOI LOPES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	25/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21793	ELIANA YURI TACHIBANA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27938	ELIDIANA ELOIDES PEREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
17541	ELISANGELA DE LIMA OLIVEIRA AZEVEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	31/10/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21749	ERICA PINTO NOGUEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27881	ERICKSON FERNANDO CARVALHO DE AZEVEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27951	ERIKA RAYANNE SILVA DE CARVALHO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	10/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27892	ERIKA SANCHES ABDIAS BRANCO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	02/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21704	ERISNALDO DE JESUS SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28034	ESTHEFANO GUIMARAES ESTEVES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21789	EVANDRO NERY CAPUTTI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	14/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28026	EVERALDO ANTONIO DE JESUS	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21665	FABIO DELVIZIO DE MENEZES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21762	FABIO GAVIOLI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21798	FABIO ROSA DE SOUZA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	15/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21748	FELIPE ALEXANDRE GASPARELO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	03/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9

27931	FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21862	FELIPE RIBEIRO MACHADO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21674	FELIPE RIOS MONTEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21838	FERNANDA DE ARAUJO BRAGA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	28/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
23662	FERNANDA PASSOS SPINOLA DOMINGOS RODRIGUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27972	FERNANDO DE ALMEIDA MOREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28019	FLAVIA FRANCA MELO	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/CLÍNICA MÉDICA	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21881	FRANCISCO CARLOS BRAGA SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	23/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21788	FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28056	FRANCISCO ITAECIO PEREIRA CORREIA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	29/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27952	FREDERICO HAENDEL DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	10/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27908	GABRIEL AUGUSTO BUSS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	07/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27995	GELDY BRAZ DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27902	GEORGE NEVES BRASILEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27935	GIANE BATISTA DA SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21326	GISELE NASCIMENTO ALVES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/11/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28030	GISELLE CARDOSO DE ANDRADE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27916	GRACIELLE HILARIO ZAGO PONTES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28039	GUILHERME ANTONIO MESQUITA NEIVA MUNIZ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	21/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21727	GUILHERME DEL SOUSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27880	GUILHERME HENRIQUE BARATA MACEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28033	HELOISA ALCIDES VASCONCELOS ADLER EWERTON	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28011	HENRIQUE IZIDORO BITTENCOURT	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21721	HERICKSON FLAVIO BEZERRA PASSOS BOTELHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27904	IGOR GONCALVES DE MACEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27903	ILDEJANE GOMES SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	04/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27893	INGRID DRIELLE ARAUJO VIEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
26858	ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	02/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27910	ISAIAS MANOEL GONCALVES TARGINO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27915	JACSON DE SOUSA SANTIAGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
29033	JAMILLE BARROS CAMPELO FERREIRA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	04/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21470	JEAN CESAR DE SOUSA PADILHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21751	JEFFERSON CURTINOVİ	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	10/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
29652	JOEL FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9

27932	JOSE ROCHA FREITAS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
20766	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27927	JOSMAR MACIEL GOMES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
29510	JUAN KARLO NUNES AZEVEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	04/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21858	JULIANA LIMEIRA DE MELO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27628	JULIANA TOME ALVES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21805	JULIANA TORII TANAKA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	07/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21434	JULIANDRO BORDIGNON	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27960	JULIO BAPTISTA CORREA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21670	JULIO CESAR SOUZA DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27921	KAMILA TURNES LEMOS	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	07/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21774	KARINE MARQUEZ CARDOSO PIRES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21437	KATIA FERREIRA PASSOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/11/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21684	KELMISSON LIMA COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28045	KYLZA SAMPAIO TEIXEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	23/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28029	LARA CRISTINA DE CARVALHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21630	LARISSA FERNANDES COSENZA	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	09/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27909	LAYDE BITTENCOURT MENDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21772	LELIVALDO DE BRITO MELO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21706	LEONARDO BRAGA SILVEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21713	LEONARDO DAVI BEZERRA DE LIMA SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	06/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21769	LETICIA DE ALMEIDA CLEMENTINO MURTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27941	LETICIA SANTIN GARCIA MARX	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
20105	LICIANE CRISTINE DE OLIVEIRA LISBOA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21234	LIDIANE TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	19/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28044	LINARIA MAIRLA PINHEIRO DE LIMA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	23/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27933	LUCIANA LEAL DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21719	LUCIANA MARIA MARTINS MIRANDA	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	06/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28316	LUCIANO CORREA DE MOURA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28053	LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	28/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21874	LUCIO TADEU DE FERREIRA BANDEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	20/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27949	LUIS CESAR DA SILVA RAMOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21636	LUIS CESAR SCHONEBORN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21767	LUIS FELIPE KOPPE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21775	LUIS ALBERTO CABRAL BIANCHI JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	22/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27966	LUIZA HELENA SAVEDRA DE SOUSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27967	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4

27955	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	10/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27961	MAIRA GONCALVES CRUZ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	11/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27934	MANUEL CASASANTA NETO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21854	MARCELA SILVINO IGLESIAS MELO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27957	MARCELLO AZEVEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21847	MARCELO MARCOS VIEIRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21756	MARCILEY BOLDRINI DA SILVA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	06/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21840	MARCIO RODRIGUES CABRAL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
26890	MARCOS TADEU BATISTA MATTER	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	13/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27925	MARIA HELENA FERNANDES MOTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	07/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28493	MARIA HELENA FERRARI ANTUNES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	10/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27958	MARIANA CARVALHO LABORDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	10/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28040	MARIANA CRUZ SCHETTINI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	21/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
26689	MARIANA SERRANO GERMANI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	22/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21807	MARIANNA SIQUEIRA REIS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	15/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28013	MARINA DE FIGUEIREDO MARTINS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27976	MARIO SERGIO CARVALHAL DE SOUZA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27993	MATEUS SUZART DOS SANTOS SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	15/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27896	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BERALDO MONTEZANO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	03/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
29436	MAYCON ANTONIO MOREIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28853	MOACIR LAGO NETO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	15/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28064	NATHALIA ALVES NAVARRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27918	NATHALIA PINHEIRO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21663	NELSON D AGOSTINI JUNIOR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27985	NIDIA MARIA DE AVILA FURIATI	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	15/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28005	NILSON PEREIRA DA CUNHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27981	OLIVIO BRAUNA BARBOSA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	14/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27891	PAMELA VIDAL SILVA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21868	PATRICIA CORREA MERCANTE	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27940	PATRICIA GOMES MACHADO PILLA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27922	PATRICIA RAMOS PEDROSA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28059	PAULO ALAN DE OLIVEIRA VILELA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21712	PAULO HENRIQUE XAVIER RAMOS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA FLORESTAL	06/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28036	PAULO RODRIGO DE MIRANDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	17/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27924	PRISCILA SANTOS BASTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21796	RAFAEL CARDOSO DE MORAES BATISTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	15/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9

21819	RAFAEL DE ANDRADE BESSA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	15/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
17638	RAFAEL TAVARES KRATKA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	02/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28031	RAFAELA MIE MAESIMA CUNHA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	18/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21664	RAQUEL COSTA FERREIRA HON	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/NUTRIÇÃO	01/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21718	RAQUEL NEGREIROS SILVA LIMA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	06/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28055	RAQUEL VIDAL COSTA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	29/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28043	RAYDNER FACANHA SILVA RAMOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	23/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28015	RAYSLA MILANES DE OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27879	REGIS ALVES DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	02/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21834	REGIS BENCSIK MONTERO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	07/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21795	RENATA DE ASSIS MELLO CELENTE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	18/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
27898	RENATO LEAL BRASILEIRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	03/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21692	RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
29564	RENNER DE CARVALHO MACHADO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	15/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27895	RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	02/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
18139	RICARDO MARTIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	11/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28058	RODRIGO DE OLIVEIRA CORUNE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	29/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28061	RODRIGO GONCALVES CAETANO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27962	RODRIGO MENDES DE MEDEIROS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	11/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28063	RODRIGO NUVEN PERPETUO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	30/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28041	RODRIGO PEREIRA NISHIYAMA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	22/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28050	RONALDO DIAS ARAUJO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	28/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27980	SAMIA SERRA CALACHE VANDESTEN	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21803	SAMUEL DAYAN MARASCHINI	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	15/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
28057	SAMUEL GUSTAVO ROCHA DE LIMA	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	29/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
26848	SANDRA DIAS DOS SANTOS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	01/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27919	SANYELLE MATYSHELL DE OLIVEIRA SOUSA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	07/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
27994	SARA RODRIGUES NERY MACEDO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
23407	SAULO VINHAL DA COSTA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	01/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21820	SHIRLENE CORREIA DE HOLANDA	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	16/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27975	SILVANE ALVES MACIEL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	14/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
26403	SILVANIA MARIA DE RESENDE	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	06/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21765	SIMONE CRISTINA SALVIANO FERREIRA	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	13/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
28010	SORAYA PAULA DA SILVA BOAVENTURA DUARTE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	17/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4

21736	TARSO TEIXEIRA LOBO NETO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	09/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
21869	TASSYLLA OLIVEIRA LINS	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
21870	TATIANA LUCENA VIEIRA DE LIMA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	17/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27977	TATIANE MARQUES RODRIGUES DE GODOY	ANALISTA DO MPU/DIREITO	14/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
21739	THAIS MARIA FERREIRA LOPES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27942	THAIS YURI TAKESHIMA TAKANO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27905	THAYSE REZENDE MARTINS DO CARMO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	04/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27894	THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	02/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27897	THIAGO DE MELO MARQUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	03/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27926	THIAGO DONATELLI FIGUEIRA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21734	TIAGO CESAR MORONTE	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	09/12/2018	De	AN B 8	Para	AN C 9
16343	TICIANA DE AQUINO AMARAL	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	05/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27939	UBALDO TORRES DE MELO COELHO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28004	VANIA CARNEIRO FERREIRA GUEDES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
21159	VICTOR FERREIRA COSTA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	20/12/2018	De	TC B 8	Para	TC C 9
27948	VICTOR FURTADO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	10/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27998	VILMARIO ANTONIO COSTA GARCEZ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	16/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
29641	VITORINO JOSE CARNEIRO NETO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	04/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27943	WANDEMBERG LUIZ DE OLIVEIRA PESSOA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	09/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
27911	WANESSA SARZEDAS MARQUES	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	07/12/2018	De	TC A 3	Para	TC B 4
28042	YOHANE SALASC NOBRE DE ALENCAR ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/DIREITO	22/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4
28062	ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	30/12/2018	De	AN A 3	Para	AN B 4

PORTARIA Nº 1.556, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Fábio Ribeiro Thaumaturgo Corrêa, matrícula 21620-8, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, REENQUADRAMENTO NA CARREIRA da Classe A, Padrão 2, para a Classe A, Padrão 3, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Conceder ao servidor Fábio Ribeiro Thaumaturgo Corrêa, matrícula 21620-8, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROMOÇÃO NA CARREIRA da Classe A, Padrão 3, para a Classe B, Padrão 4, com efeitos financeiros a partir de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º Excluir o nome do servidor Fábio Ribeiro Thaumaturgo Corrêa, matrícula 21620-8, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, código TC020101, da Portaria nº 1.769, de 10 de dezembro de 2013, publicada no DMPF-e nº 195/2013; da Portaria nº 1302, de 5 de novembro de 2014, publicada no DMPF-e nº 206/2014; da Portaria nº 20, de 3 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e nº 205/2015, da Portaria nº 32, de 7 de novembro de 2016, publicada no DMPF-e nº 209/2016, da Portaria nº 44, de 6 de novembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 209/2017 e da Portaria nº 1477 de 26 de outubro de 2018, publicada no DMPF-e nº 210/2018.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

DESPACHO Nº 2.925, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 1.00.000.019931/2017-82. ASSUNTO: Lotação provisória. INTERESSADO: FRANCISCO JAIRO SARAIVA SILVEIRA, matrícula nº 20174, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista

o que consta do processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor por motivo de saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, na Procuradoria da República no Estado do Ceará, com fundamento no art. 1º - § 1º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.952, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.023136/2018-70. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula nº 2336, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10/5/2018, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, conforme previsto no artigo 3º da EC nº 47, de 5/7/2005, aplicando-se ao caso, por analogia, o disposto no artigo 86, §2º, combinado com o artigo 69, ambos da Orientação Normativa/SPS/MPS nº 2, de 31/3/2009, nos moldes do item 9.2. do Acórdão/Plenário nº 1482/2012 do Tribunal de Contas da União, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 19/11/2018, sem o cômputo de Licença-prêmio. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 1.16.000.002459/2018-60. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00658400/2018, e de acordo com a delegação prevista na Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, DEFIRO, no montante de 14.997,43 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para o curso de Direito da Procuradoria da República no Distrito Federal. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à Procuradoria da República no Distrito Federal.

DESPACHO Nº 2.980, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 1.00.000.022867/2018-06. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: TIAGO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 23294, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria da República no Estado da Paraíba, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 2.989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.016243/2018-41. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: TIAGO DE LIMA MARTINS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Seg. Inst. e Transp., matrícula nº 23294-7. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio 2018, ALTERE-SE o Despacho SGP nº 1992, de 23/08/2018, publicado no DMPF-e nº 163, de 28/08/2018, de modo que o período de gozo da licença capacitação seja de 17/09/2018 a 23/11/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021871/2018-49. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 14178-0. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016 e no Parecer nº 737/2015/CONJUR, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, com base no mês de outubro, acrescida do Cargo em Comissão CC-2, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, por meio aéreo, em razão de lotação provisória, por interesse da Administração na Procuradoria da República no Estado do Paraná, que resultou na alteração de seu domicílio, de Brasília (DF) para Paraná (PR), conforme Despacho SG Nº 2424, de 3 de outubro de 2018, publicado no DMPF-e nº 191, de 08 de outubro de 2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

DESPACHO Nº 3.035, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.023662/2018-30. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: CLAUDIA ROCHA LOPES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 20857-4. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016 e no Parecer nº 737/2015/CONJUR, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, com base no mês de novembro, acrescida da Função de Confiança FC-03, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, para si e seu dependente, por meio aéreo, em razão de lotação provisória, por interesse da Administração na Procuradoria da República no Estado do Paraná, que resultou na alteração de seu domicílio, de Aracaju (SE) para Curitiba (PR), conforme Despacho SG Nº 2831, de 12 de novembro de 2018, publicado no DMPF-e nº 217, de 19 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE**  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

RETIFICAÇÃO Nº 148, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificar licença médica de LAYANE KELLY AMORIM ALENCAR LOPES, matrícula nº 27383, publicada no DMPF-e nº 218, de 19/11/2018.

Onde se lê 20/10/2018 a 20/10/2018, leia-se 29/10/2018 a 29/10/2018.

Retificar licença médica de ANDRE RONDON LOURENCO, matrícula nº 11470, publicada no DMPF-e nº 212, de 08/11/2018.

Onde se lê Art. 202/203, leia-se Art. 83.

Retificar licença médica de CAIO ALEXANDRE CAPELARI ANSELMO, matrícula nº 19766, publicada no DMPF-e nº 170, de 05/09/2018.

Onde se lê 18/07/2018 a 19/07/2018, leia-se 19/07/2018 a 20/07/2018.

**ATESTADO MÉDICO**

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	5375	ALDERICO EUSTAQUIO DOS SANTOS FILHO	SUBADM/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	20/11/2018-21/11/2018
2	11255	ALECIA FREITAS QUEIROS PERES	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	28/11/2018-28/11/2018
3	744	CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA	PRM-R.PRETO	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	18	06/11/2018-23/11/2018
4	22823	CASSIA MONTEIRO DA SILVA	DICRIMEX/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	7	21/11/2018-27/11/2018
5	6574	CHRISTINA MARIA DE ARAUJO SAMPAIO	COJUD/PRPR	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	20	15/11/2018-04/12/2018
6	5903	CICERO DA SILVA LEITAO	DICGC/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/11/2018-23/11/2018
7	24194	CYNTHIA MARA LOBO TEIXEIRA	GABPR1-AMLC	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	12/11/2018-14/11/2018
8	9670	DANIEL ARTUR SEELIG	NUITI/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	12/11/2018-12/11/2018
9	26915	DANIELLE VASCONCELOS DA SILVA VITOR	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	19/11/2018-19/11/2018
10	26915	DANIELLE VASCONCELOS DA SILVA VITOR	GABPRM1-	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	21/11/2018-22/11/2018
11	20526	DENIA FERREIRA GOMES	GABPR1-ARN	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	23/11/2018-23/11/2018
12	18405	EDUARDO DA SILVA COSTA	GABPRM1-WMA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	26/11/2018-28/11/2018
13	20209	ELISA MARCHETTO	GABPRM1-PMCJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	26/11/2018-26/11/2018
14	23924	ERICK ALVICE SILVA	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	22/11/2018-23/11/2018
15	12861	GERALDO NUNES LEAO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	20/06/2018-22/06/2018
16	15480	GISELE FELIX DA SILVA	GABPR40-TPF	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	23/11/2018-23/11/2018
17	27289	GIULIA GALANT FURTADO VERARDI	GABPR21-JILS		202/203	5	26/11/2018-30/11/2018
18	18104	HELENA MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	SUBJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/11/2018-06/11/2018
19	6613	JACIRA MONTEIRO DE ASSIS BULHOES	GABPC	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA	202/203	1	26/11/2018-26/11/2018

20	21449	JUDICE PAIM ROCHA	DICGC/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	9	19/11/2018-27/11/2018
21	22956	LUCIANA PEREIRA JARDIM DA MOTTA AMORIM	SAA/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	22/11/2018-22/11/2018
22	10006	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	SAA/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	19/11/2018-20/11/2018
23	16497	MARCIO RIBEIRO VILELA	GABPR7-FAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	14/11/2018-20/11/2018
24	12593	MARILIA DE OLIVEIRA ASSENCAO	DICGC/PRMG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/11/2018-27/11/2018
25	25114	MORGANA LEAL BECKER	COOR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2018-07/11/2018
26	21445	NADJA PEREIRA DE SOUZA	SELOG/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	22/11/2018-06/12/2018
27	21445	NADJA PEREIRA DE SOUZA	SELOG/PRBA	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2018-08/11/2018
28	28600	PALOMA MIDORI ARAGAKI SALLES	SADM/PRM-SP	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	22/11/2018-23/11/2018
29	25958	RICARDO BAPTISTA BARRERA	GABPRR10-MVVD	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	30/06/2018-14/07/2018
30	5613	ROBINSON LUIZ MARCOS	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	19/11/2018-19/11/2018
31	6204	SILVIO JORGETO	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	26/11/2018-26/11/2018
32	17779	TAYSSIA GAZOLLI AMARAL	GABPRM7-AMJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	14	16/11/2018-29/11/2018
33	29068	VITOR DE ALCANTARA BUENO	GABPRM1-TFL		202/203	1	15/10/2018-15/10/2018
34	29068	VITOR DE ALCANTARA BUENO	GABPRM1-TFL		202/203	1	11/10/2018-11/10/2018
35	28584	WELLINGTON GARCIA PEREIRA	SUBADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	14	02/10/2018-15/10/2018

## ATA MÉDICA

Em 22 de novembro de 2018

Ata Médica nº 524 LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 29032, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORO-RN. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, é favorável à remoção do servidor por motivo de saúde.

Em 27 de novembro de 2018

Ata Médica nº 525 DILAURO PESSOLO JUNIOR, matrícula nº 7527, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO SAO JOAO BOA VISTA-SP. Após avaliação presencial, a JMO é desfavorável, no momento, ao retorno do servidor ao cargo de agente de segurança e transporte.

Em 29 de novembro de 2018

Ata Médica nº 529 LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA, matrícula nº 2511, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO. A Junta Médica Oficial MPF/RJ, após avaliação presencial e documental, recomenda prorrogação da redução de carga horária de trabalho para 5 horas diárias no período de 29/11/2018 até 21/03/2019, quando será reavaliada. Recomenda ainda restrição quanto ao uso de computador e atividades de digitação e uso do "mouse".

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 687, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Assunto: requerimento de licença capacitação do servidor Eduardo Costa Resende

Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

REFERÊNCIA (PGEA)	INTERESSADO(A)	MAT.	LICENÇA CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1.01.000.000451/2017-19	Eduardo Costa Resende	17088	Para participar do curso "Atualização Jurídica – Direito Administrativo – A Improbidade e o Processo Civil no Novo CPC 2015" (80 horas)	10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias)	04/09/2012 a 02/09/2017
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017.					

Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014. Publique-se.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES  
Procuradora-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 400, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores Regionais para atuarem no plantão judicial do 1º semestre de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto nas Portarias PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015 e Portaria PRR2 nº 430, de 9 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para atuar em regime de plantão, no primeiro semestre de 2019, os Exmos. Procuradores Regionais da República abaixo relacionados:

ANT	PROCURADOR REGIONAL	INÍCIO	HORA	FIM	HORA
47	VAGNER LEAO DA COSTA	07/01/2019	00:00h	16/01/2019	08:00h
46	MAURICIO A. RODRIGUES	16/01/2019	20:00h	23/01/2019	08:00h
45	MAURICIO RIBEIRO MANSO	23/01/2019	20:00h	30/01/2019	08:00h
44	CARLOS AGOMES DE AGUIAR	30/01/2019	20:00h	06/02/2019	08:00h
43	NEIDE M. C. C.DE OLIVEIRA	06/02/2019	20:00h	13/02/2019	08:00h
42	GISELE EDE LPORTO LEITE	13/02/2019	20:00h	20/02/2019	08:00h
41	LUIZ F. VOSS C. LESSA	20/02/2019	20:00h	27/02/2019	08:00h
39	JOSE A. SIMOES VAGOS	07/03/2019	20:00h	13/03/2019	08:00h
37	ANDREA BAYAO P. FREIRE	13/03/2019	20:00h	20/03/2019	08:00h
36	PAULO BERENGER ACARNEIRO	20/03/2019	20:00h	27/03/2019	08:00h
35	BLAL YASSINE DALLOUL	27/03/2019	20:00h	03/04/2019	08:00h
34	FLAVIO PAIXAO M.JUNIOR	03/04/2019	20:00h	10/04/2019	08:00h

ANT	PROCURADOR REGIONAL	INÍCIO	HORA	FIM	HORA
33	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	10/04/2019	20:00h	16/04/2019	20:00h
32	ANAIVA OBERST CORDOVIL	22/04/2019	20:00h	02/05/2019	08:00h
31	MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO	02/05/2019	20:00h	08/05/2019	08:00h
30	MARIA H. DE C. N.DE PAULA	08/05/2019	20:00h	15/05/2019	08:00h
29	MONICA CAMPOS DE RE	15/05/2019	20:00h	22/05/2019	08:00h
28	JOAO RICARDO S.FERRARI	22/05/2019	20:00h	29/05/2019	08:00h
27	PAULO FERNANDO CORREA	29/05/2019	20:00h	05/06/2019	08:00h
26	ALOISIO F. G. DA SILVA	05/06/2019	20:00h	12/06/2019	08:00h
25	CELMO FERNANDES MOREIRA	12/06/2019	20:00h	19/06/2019	08:00h
24	BIANCA MATAL	19/06/2019	20:00h	26/06/2019	08:00h
23	SILVANA BATINI CESAR GOES	26/06/2019	20:00h	03/07/2019	08:00h

Art. 2º. Designar para atuar em regime de plantão no carnaval e na semana santa de 2019, os Exmos. Procuradores Regionais da República abaixo relacionados que manifestaram interesse:

CARNAVAL:

I - Matrícula 111- Dr. LUIZ MENDES SIMOES 27/02/2019 (20:00h) até 07/03/2018 (08:00h);

SEMANA SANTA:

II- Matrícula 626- Dr. MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES 16/04/2018 (20:00h) até 22/04/2018 (08:00h);

Art. 3º. Os plantões nas semanas ordinárias terão início às 20 horas das quartas-feiras e se encerrarão às 8 horas das quartas-feiras subsequentes, exceto quando iniciados ou terminados em final de semana ou feriado quando terão início à meia-noite e término às 8:00h do dia útil subsequente.

Art. 4º. Faculta-se aos membros a permuta entre si, devendo ser comunicada imediatamente ao gabinete da Procuradora-Chefe e à Coordenadoria Jurídica.

Art. 5º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas, à Secretaria Regional, à DISEGOT, TRF2 e PRRJ.

MARCIA MORGADO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Define a escala de sobreaviso para os agentes de segurança institucional designados em operação especial

O SECRETÁRIO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Instrução de Serviço PRR2 nº 03, de 15 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a designação de Agentes de Segurança Institucional desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região em operação especial de segurança,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1180/2018/NUTRAN/PRR2ª (PRR2-00054302/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o sobreaviso dos servidores relacionados no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FIM
RENE SALES DA COSTA	26574-8	01/12/2018	01/12/2018
JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1	02/12/2018	04/12/2018
RENE SALES DA COSTA	26574-8	05/12/2018	08/12/2018
ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA	22107-4	09/12/2018	11/12/2018
ROBERTO CARLOS BARBOZA	19511-1	12/12/2018	15/12/2018
JADER DE LIMA DE MAGALHÃES	27821-1	16/12/2018	18/12/2018
ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA	22107-4	19/12/2018	19/12/2018

Art. 2º. Dar ciência à Exma. Procuradora-chefe Regional, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Divisão de Segurança Orgânica e de Transportes e ao Núcleo de Transportes.

Publique-se.

HEITOR ROMÉRO CAJATY

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o artigo 1º da Portaria PRR3 n.º 277/2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR/3ª Região n.º 277, de 17 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: AUTORIZAR a fruição de folgas compensatórias da Exma. Procuradora Regional da República mencionada, nas datas abaixo indicadas:

Membro	Dias de exercício de plantão	Dias de usufruto de folgas compensatórias
Dra. Rose Santa Rosa	31/12/2017 19/05/2018	17/12/2018 07/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

PORTARIA Nº 315, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Comissão de Recebimento.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento de Serviços e Obras do Exercício de 2019:

I - Presidente: HUMBERTO SANTIAGO PAZZINI, matrícula nº 22946-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 7;

II - Membros: KENIO SALES NOGUEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 14166-6, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; RICARDO MACHADO AMORIM, matrícula nº 26753-8, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 10; RENATA SAKA, matrícula nº 23512-1, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 6; e LUIS CLAUDIO TALASQUI, matrícula nº 5929-3, Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, código AN-0207.47, classe C, padrão 13.

O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

O prazo de vigência da presente Portaria é de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

PORTARIA Nº 316, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Comissão de Recebimento.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Responsável pelo Recebimento de Bens Móveis e Materiais de Almoxarifado do Exercício de 2019:

I - Presidente: LIVIA PESSOA LIMA, matrícula nº 25252-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 5;

II - Membros: HENRIQUE LAUANDOS BUENO, matrícula nº 28115-8, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 11; SILVANA MIELE, matrícula nº 19876-5, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado//Gestão Pública código AN-0203.08, classe C, padrão 13; MARCELO CAVALCANTI, matrícula nº 19893-5, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 10; e SILVIO KOZO YASUDA, matrícula nº 13531-3, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13.

O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos membros, observada a ordem de designação.

O prazo de vigência da presente Portaria é de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dê-se ciência. Publique-se.

PORTARIA Nº 317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, resolve designar os

Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio para a realização de pregão no âmbito desta PRR/3ª Região no exercício de 2019, observadas as normas que regem a matéria:

I – Pregoeiros Oficiais: SUELY SANTOS SILVA, matrícula nº 17802-1, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, código AN-0203.08, classe C, padrão 11; EUNICE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 19306-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 10; e FERNANDO ROSSATO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 26931-0, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, código AN-0203.08, classe B, padrão 8.

II – Equipe de Apoio: LEANDRO CAMILLI, matrícula nº 22565-7, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe B, padrão 7; CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA COELHO, matrícula nº 2568-2, Técnico do MPU/Administração, código TC-0201.01, classe C, padrão 13; e ROGERIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 5914-5, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, código AN-0203.08, classe C, padrão 13.

Os servidores designados pregoeiros poderão atuar na equipe de apoio quando não estiverem conduzindo o certame licitatório.

O prazo de vigência da presente Portaria é de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dê-se ciência. Publique-se

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO/ INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor Fábio Berto Alves	525	PRR4ª REGIÃO	02/02/2006 a 31/01/2011	13/12/2018 a 17/12/2018		29/11/2018

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÕES	GOZO	SALDO
ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	PRR5 N.º 87/2018 (atualizada)	5 a 12/9/2018	30/11/2018	2

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/AL nº 49, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário do Ministério Público Federal – eletrônico nº 223/2018 – Administrativo, em 27 de novembro de 2018, página 15,

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018...”

Leia-se:

“PORTARIA Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018...”

MARCIAL DUARTE COELHO  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, o qual dispõe sobre as regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal, e

CONSIDERANDO o teor a Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013, que trata acerca do expediente nas unidades do Ministério Público da União durante o recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a escala de plantões dos membros da Procuradoria da República no Estado do Amapá, referente ao período de 20 de dezembro de 2018 a 3 de fevereiro de 2019, na forma que segue:

ESCALA DE PLANTÕES	
PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA
20/12/2018 a 28/12/2018	THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA
29/12/2018 a 06/01/2019	HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES
07/01/2019 a 13/01/2019	JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
14/01/2019 a 20/01/2019	RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
21/01/2019 a 27/01/2019	JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO
28/01/2019 a 03/02/2019	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ

Art. 2º Fixar que, além do atendimento às demandas provenientes do exercício do plantão, o membro plantonista, também, atuará nas audiências criminais designadas na Seção Judiciária do Amapá, conforme artigo 39, § 3º, da Portaria PR/AP 172/2016, alterada pela Portaria PR/AP nº 73/2017.

Parágrafo Único. As audiências cíveis designadas na Seção Judiciária do Amapá ficarão a cargo dos membros abaixo relacionados:

PERÍODO	PROCURADORES DA REPÚBLICA
21/01/2019 a 27/01/2019	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
28/01/2019 a 03/02/2019	ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES

Art. 3º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 215 de 22/11/2018 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 3/12 a 9/12/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

I – Alterar a Portaria nº 215 de 22/11/2018 que estabelece a escala de plantão na Coordenadoria Jurídica e de Documentação – COJUD da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de 3/12 a 9/12/2018.

I – O plantão para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 no âmbito da COJUD/PR/AM, terá a seguinte escala1:

Dos dias 1/10/2018 a 7/10/2018 – Ana Carolina Lima dos Santos;

Dos dias 8/10/2018 a 14/10/2018 – William Felix Santos;

Dos dias 15/10/2018 a 21/10/2018 – Marilene Teixeira de Almeida;

Dos dias 22/10/2018 a 28/10/2018 – João Thiago Cavalcante;

Dos dias 29/10/2018 a 4/11/2018 – William Felix Santos;

Dos dias 5/11/2018 a 11/11/2018 – Ana Carolina Lima dos Santos;

Dos dias 12/11/2018 a 18/11/2018 – Cídia Mara das Neves Carvalheira;

Dos dias 19/11/2018 a 25/11/2018 – Dayene Silva de Jesus;

Dos dias 26/11/2018 a 2/12/2018 – Thainá Campos Sales;

Dos dias 3/12/2018 a 9/12/2018 – Diego de Almeida Porto;

Dos dias 10/12/2018 a 16/12/2018 – Thainá Campos Sales;

Dos dias 17/12/2018 a 19/12/2018 – Carlos Almir Soares Barbosa Ferreira.

1 Celular do Plantonista: 98415-5249

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 31, de 23 de novembro de 2018; Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Leonardo de Faria Galiano	1216	2º	Férias e Folgas de Plantão	03 a 07.12.2018	Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º	OBRIGATÓRIA
José Gladston Viana Correia	1543	4º	Férias e Folgas de Platão	03 a 07.12.2018	Armando César Marques de Castro	1554	10º	OBRIGATÓRIA
Thiago Pinheiro Correa	1528	6º	Afastamento Curso/Encontro	03 a 08.12.2018	Alexandre Jabur	1410	3º	OBRIGATÓRIA
Thiago Pinheiro Correa	1528	6º	Férias	10 a 19.12.2018	Leonardo de Faria Galiano	1216	2º	OBRIGATÓRIA
Victor Riccely Lins Santos	1466	7º	Designação Suspensa	03 a 11.12.2018	Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º	VOLUNTÁRIA
Victor Riccely Lins Santos	1466	7º	Designação Suspensa	12 a 19.12.2018	Thiago Augusto Bueno	1520	12º	VOLUNTÁRIA
Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º	Desoneração 50%	03 a 16.12.2018	Alexandre Jabur	1410	3º	VOLUNTÁRIA
Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º	Desoneração 50%	17 a 19.12.2018	Armando César Marques de Castro	1554	10º	Designação especial pc
Rafael da Silva Rocha	1384	9º	Exclusividade Eleitoral	03 a 19.12.2018	Armando César Marques de Castro	1554	10º	VOLUNTÁRIA
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º	Desoneração Força Tarefa	03 a 12.12.2018	Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	OBRIGATÓRIA
Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º	Desoneração Força Tarefa	12 a 19.12.2018	José Gladston Viana Correia	1543	4º	OBRIGATÓRIA

## PORTARIA Nº 221, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procurador da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o preceituado nas Portaria PGR/MPF n. 1.235, de 04 de dezembro de 2017, Portaria PGR/MPF n. 539, de 25.06.2018 e a Portaria nº 509, de 29.06.2018;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 31, de 23 de novembro de 2018; Resolve:

I – Designar os Procuradores da República abaixo nominados para responderem, cumulativamente, na modalidade remota, pelo Ofício e período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
VAGO	-	1º Ofício da PRM-TBT	VAGO	03 a 16.12.2018	Alexandre Aparizi	1607	PRM-Altamira/PA	-
VAGO	-	1º Ofício da PRM-TBT	VAGO	17 a 19.12.2018	Leonardo de Faria Galiano	1216	2º	DESIGNAÇÃO ESPECIAL PC

## PORTARIA Nº 222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, pelo 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o preceituado nas Portaria PGR/MPF n. 1.235, de 04 de dezembro de 2017, Portaria PGR/MPF n. 539, de 25.06.2018 e a Portaria nº 509, de 29.06.2018;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 31, de 23 de novembro de 2018; Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, na modalidade remota, pelo Ofício e período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
VAGO	-	2º Ofício da PRM-TBT	VAGO	03 a 09.12.2018	Pablo Luz de Beltrand	1606	PRM-Vilhena/RO	-
VAGO	-	2º Ofício da PRM-TBT	VAGO	10 a 19.12.2018	Thiago Augusto Bueno	1520	12º	DESIGNAÇÃO ESPECIAL PC

## PORTARIA Nº 223, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, na modalidade remota, pelo 1º Ofício da PRM-TFF/AM, nos períodos em que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o preceituado nas Portaria PGR/MPF n. 1.235, de 04 de dezembro de 2017, Portaria PGR/MPF n. 539, de 25.06.2018 e a Portaria nº 509, de 29.06.2018;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 31, de 23 de novembro de 2018, Resolve:

I – Designar o Procurador da República abaixo nominado para responder, cumulativamente, na modalidade remota, pelo Ofício e período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
VAGO	-	1º Ofício da PRM-TFF	VAGO	03 a 11.12.2018	Bruno Rodrigues Chaves	1602	PRM-Guarará-Mirim/RO	-
VAGO	-	1º Ofício da PRM-TFF	VAGO	12 a 14.12.2018	Leonardo de Faria Galiano	1216	2º	DESIGNAÇÃO ESPECIAL PC
VAGO	-	1º Ofício da PRM-TFF	VAGO	03 a 11.12.2018	Bruno Rodrigues Chaves	1602	PRM-Guarará-Mirim/RO	-

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 713, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios na PRM de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014,

Considerando o usufruto de folgas de plantão e férias pelo Procurador da República Rafael Ribeiro Rayol,

Considerando o usufruto de folgas de plantão pelo Procurador da República Celso Costa Lima Verde Leal, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em ofícios na Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte conforme indicado a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão e férias	3 a 16/12/2018	Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Rafael Ribeiro Rayol	1097	2º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Férias	17 a 19/12/2018	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte
Celso Costa Lima Verde Leal	1258	3º Ofício PRM-Juazeiro do Norte	Folgas de plantão	17 a 19/12/2018	Lívia Maria de Sousa	1179	1º Ofício PRM-Juazeiro do Norte

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único, exclusivamente no período da substituição, sempre que solicitado pelo membro substituto por meio de SNP.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 714, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Itapipoca no período a seguir:

PROCURADORA DA REPÚBLICA	PERÍODO
Marina Romero de Vasconcelos	1º a 19/12/2018

Art. 2º Compete à PRM-Itapipoca informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 715, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Sobral no período a seguir:

PROCURADOR DA REPÚBLICA	PERÍODO
José Milton Nogueira Júnior	1º a 9/12/2018

Art. 2º Compete à PRM - Sobral informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 716, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem no plantão da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte nos períodos a seguir:

Procurador da República	Períodos
Adalberto Delgado Neto	1º a 10/12/2018
Lívia Maria de Sousa	11 a 16/12/2018
Francisco Alexandre de Paiva Forte	17 a 19/12/2018

Art. 2º Compete à PRM - Limoeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 717, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Portaria GAB/CHEFIA nº 624, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o plantão da PR/CE e demais PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradora da República para atuar no plantão da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte no período a seguir:

Procurador da República

Período

Lívia Maria de Sousa

1º a 19/12/2018

Art. 2º Compete à PRM - Juazeiro do Norte informar o teor desta portaria à respectiva subseção judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 305, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo seletivo para estagiários 2/2018.

A COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no Estado do Espírito Santo, dando prosseguimento ao Processo Seletivo inaugurado na forma do Edital nº 02/MPF/ES/2018, no exercício de suas atribuições, por meio do Procurador-Chefe da Unidade, RESOLVE divulgar e homologar o resultado final relativo às unidades de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

ANEXO I

(APROVADOS NA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO)

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	1	35	TIAGO LOSS FERREIRA	99
2	2	153	ELIAS DE SOUZA CURTY	98
3	3	69	VITOR THOMPSON BORINI	97
4	4	73	ALEXANDER BARRETO FRAGA	86
5	5	94	THALITA SANTOS SILVA	83
6	6	74	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	80
7	7	67	AMANDA SOARES DA COSTA PEREIRA	78
8	8	175	ANDREY ROSSI OLIVEIRA	76
9	9	79	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	75
10	10	141	MARCUS HENRIQUE CHIEPPE FIDELIS MARTINS	75
11	11	154	INGRID KNACK DA SILVA	75
12	12	29	VINÍCIUS ESPÍNDULA BAUER TEIXEIRA	75
13	13	120	ANDRÉ ANDRADE GOMES DE OLIVEIRA	74
14	14	61	ERILDO PEDRINI NETTO	73
15	15	158	ANTONIO TEIXEIRA RUIZ JUNIOR	73
16	16	179	MARIANA ALVES DOS SANTOS	73
17	17	55	CRISTINA DE FREITAS CAIADO MACHADO	73
18	18	171	MARIA EDUARDA JUNQUEIRA ZANOTTI	73
19	19	13	GABRIELA DE CARVALHO BARRETO	72
20*	28	149	ISAC GONÇALVES DA SILVA	65
21	20	118	DAVI MOREIRA RAMOS	72
22	21	66	JOÃO PEDRO DIAS DUARTE LIMA	70

23	22	1	BEATRIZ BRISON JANUARIO	70
24	23	109	PHILLIPE ZANOTTI DA SILVA	69
25	24	56	HELORA NÍVEA CORREA DE JESUS	69
26	25	44	JÉSSICA MARTINS DE SOUZA	68
27	26	140	FLAVIA MARTINS DE ALMEIDA	66
28	27	96	VITOR PARDIM GOMES	66

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	Sistema de Cota para Minorias Étnico-Raciais	NOTA FINAL
10	10	141	MARCUS HENRIQUE CHIEPPE FIDELIS MARTINS	75
20	28	149	ISAC GONÇALVES DA SILVA	65

## ANEXO II

(APROVADOS NA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	100	BRIAN ZANEZI MAGALHÃES	75
2	124	MYLENA LIMA ALVES	74
3	25	RAYNNER HENRIQUE DE AGUIAR CASTELLARI	69
4	54	MATHEUS NOGUEIRA BILLO	69
5	1	FRANCIELLE DE PAULO SILVA	68
6	35	ANA CAROLINA FRAGA NUNES	68
7	37	PEDRO CAMARA MOULIN	68

## ANEXO III

(APROVADOS NA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	35	ANGELO GABRIEL GRAMLICH PEREIRA	115
2	51	GUSTAVO PEREIRA RIBEIRO	111
3	64	PATRICK FONTANA CUNHA	110
4	19	LINDIANA DE LIMA DOS REIS	108
5	66	CAMILA PERTELER LIRIO	107
6	36	LAYARA CAMPOS SANTANA	96
7	72	PEDRO AYRES GROBÉRIO	96
8	8	ACSA GOMES SILVA	92
9	43	RAMIRIS PIANA KEFLER	91
10	76	BRUNELLA DA SILVA LOPES	89
11	25	BIANCA MIRANDA VIANA	87
12	81	BRUNA KUSTER SILVA	85
13	7	GABRIELLY ALVES LOBO GUIMARÃES	84
14	4	MIKAELY COVRE CORREA DA SILVA	83
15	82	LARISSA NERY DO NASCIMENTO PETER	79
16	23	YURI CHIEPPE DE SOUZA	78
17	54	JOÃO ANTONIO BARBOSA DINIZ	69
18	78	ANA PAULA HUNGARO	68
19	70	MAYKOM MOURA PARANHA	68

## ANEXO IV

(APROVADOS NA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	44	VALMIR CALIMAN MATOS	122

2	83	NICOLE PIRES FERRAÇO	107
3	10	ISAQUE MARQUES DE SOUSA ALVES	103
4	15	GABRIELLE SEPULCRO HUPP	101
5	110	JOÃO LUIZ MENEGUELLI RAASCH	99
6	14	TAYNNÁ FRANCISCO MIRANDA	93
7	67	MARCELA DONADIA COELHO	87
8	86	ALEXANDRE BOBBIO MENDONÇA	79
9	21	MARCIA REGINA SUZANA ARAUJO	77
10	52	ANDRÉ SANTIAGO RODRIGUES	76
11	99	NAIRO BUSTAMANTE PANDOLFI	75
12	128	SARAH ALVES FIOROT	75
13	134	ABÍLIO MARTINS VAZ	69
14	98	ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO	67

## ANEXO V

(APROVADOS NA ÁREA DE DIREITO PARA A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	8	EMELLY MACIEL CARDOSO	82,5
2	35	VERÔNICA WILDEMBERG PIRES	74
3	43	JOÃO VICTOR BARCELLOS MACHADO CORREIA	74
4	16	ISABELLA NUNES VIEIRA BARCELLOS	71
5	46	BRUNA KEITT RAMOS	68
6	24	JOCIMARA HONORATO DA SILVA	62

PAULO AUGUSTO GUARESQUI  
Procurador-Chefe do MPF/ES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.002188/2018-10. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO SALVADOR, matrícula nº 23894. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 03/12/2018 a 20/12/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/10/2012 a 17/10/2017, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS  
Procurador da República

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Procedimento de Gestão Administrativa PR-MT/MPF Nº 1.20.000.002183/2018-97. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: JEANI BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 21303. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 03/12/2018 a 19/12/2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2010 a 17/11/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS  
Procurador da República  
Procurador-Chefe Substituto da PR-MT

PORTARIA Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-COORDENADOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PR/MT nº 309, de 06 de dezembro de 2016;  
CONSIDERANDO a permissão contida no artigo 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;  
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte na PRM de Barra do Garças;

CONSIDERANDO a necessidade extraordinária de transporte de membros, servidores e documentos, assim como atendimento as demandas administrativas da Procuradoria da República em Barra do Garças-MT, nos limites dos municípios desta unidade ministerial;

CONSIDERANDO o afastamento do Técnico em Segurança e Transporte Institucional, Daniel Batista Liberal (matrícula nº 17.301) em razão de GOZO DE FÉRIAS nos dias 03 a 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor João Paulo Gouveia Pereira matrícula Nº 24.823, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração e a servidora cedida Klemilda Sousa Santos Miranda matrícula nº 27.221 ambos possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, para conduzir os veículos da Procuradoria da República em Barra do Garças-MT, nos dias 03 a 19 de dezembro de 2018, observadas as disposições contidas na Portaria PGR/MPF Nº 513 de 23 de julho de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se.

GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 01/12/2018, ARNALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 28453-0, servidor cedido do ICMBio, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM - Nível I, código FC-3, da Procuradoria da República no Município de Patos de Minas no Estado de Minas Gerais.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 427, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo I.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DR. LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO	938	21º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Férias de 30/11 a 19/12/2018.	30/11 a 07/12/2018	DR. CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA	879	24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 428, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições previstas no inciso XVIII, artigo 41 da Portaria SG/MPF Nº 382 de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Gestores dos contratos firmados por esta Procuradoria da República em Minas Gerais, competindo-lhes o gerenciamento dos contratos nos termos da Portaria PRMG nº 107, de 05 de maio de 2009.

PRESIDENTE: MARÍLIA DE OLIVEIRA ASSENÇÃO, matrícula 12593-8;

MEMBRO: DAVIDSON DE AGUIAR CORREA, matrícula 10504;

VITOR MARTINS PINHEIRO, matrícula 29617.

Art. 2º A Comissão Permanente de Gestores dos contratos ficará subordinada à Coordenadoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se a Portaria PRMG nº 94, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO Nº 36/2016 de divulgação em 25 de fevereiro de 2016.

NÍVEA PAULA ASSENCIO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no Edital de Chamamento dos Membros para Itinerância Nacional nº 56/2018/PR/PA, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República LÍVIA MARIA DE SOUZA para responder pelo 3º Ofício da PRM Santarém no período de 12 a 16/11/2018.

Art. 2º. Designar o Procurador da República RÉGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA para responder pelo 3º Ofício da PRM Santarém nos períodos de 19 a 23/11/2018 e 26 a 30/11/2018.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 12/11/2018.

PORTARIA Nº 360, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no Edital de Chamamento dos Membros para Itinerância Nacional nº 63/2018/PR/PA, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República PATRICK MENEZES COLARES, em itinerância, para atuar no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tucuruí, no período de 03 a 07/12/2018.

Art. 2º. Designar a Procuradora da República MIRIAN DO ROSÁRIO MOREIRA LIMA, em itinerância, para atuar no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tucuruí, no período de 10 a 14/11/2018.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o previsto no Edital de Chamamento dos Membros para Itinerância Nacional nº 61/2018/PR/PA, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS, em itinerância, para atuar no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Redenção, no período de 03 a 07/12/2018.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁIBA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria nº 309/2018, de 21 de novembro de 2018, publicada no DMPF-e nº 224/2018 – ADMINISTRATIVO de 28/11/2018, onde se lê “(...) 3 a 7 de dezembro de 2018 – Abono de Plantão (...)”, leia-se “(...) 3 e 4 de dezembro de 2018 – Abono de plantão e 5 a 7 de dezembro de 2018 – Itinerância na PRM/Sousa (...)”.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA  
Procurador-Chefe da PR/PB

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 887, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

## ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO			IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
			Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Nome	Ofício	Mat.	
1	27/11/2018	28/11/2018	Robson Martins	13º Ofício Criminal PR-PR	771-4	Férias	Leticia Pohl Martello	11º Ofício Criminal PR-PR	799-4	-
2	29/11/2018	30/11/2018	Robson Martins	13º Ofício Criminal PR-PR	771-4	Licença prêmio	Leticia Pohl Martello	11º Ofício Criminal PR-PR	799-4	-

## PORTARIA Nº 907, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Portaria PRC/PR Nº 678/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

## ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
		Nome	Ofício	Mat.	Motivo	Membro Substituto	Ofício	Mat.	
06/12/2018	19/12/2018	Elizabeth Gumiel de Toledo	5º Ofício Cível da PR-PR	123	Férias	Cristiana Koliski Taguchi	2º Ofício Cível da PR-PR	752	-

## PORTARIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015) e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.25.000.003823/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Administração:

- SANDRA GRIGIO, matrícula 26782-1, da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu para a Procuradoria da República no Município de Cascavel;

- LEONARDO PACITTI TELES, matrícula 22458-8, da Procuradoria da República no Município de Cascavel para a Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

## PORTARIA Nº 909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR nº 926, de 10 de novembro de 2015, bem como as escalas de plantão regionalizado divulgadas pelas subseções judiciárias da Justiça Federal no Estado do Paraná, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para responderem pelo plantão da Região 1 (Curitiba e Paranaguá) nos períodos abaixo indicados:

PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO	PLANTÃO REGIONALIZADO (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)
Alexandre Melz Nardes	01/12/2018 e 02/12/2018
Cristiana Koliski Taguchi	08/12/2018 e 09/12/2018
Robson Martins	15/12/2018 e 16/12/2018

Publique-se.

## PORTARIA Nº 913, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

1. Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.910-0, ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO SEGUNDO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 16.031-8 e CARLOS FREDERICO TISCOSKI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática, matrícula nº 7.788-7, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e à classificação dos bens integrantes do patrimônio da PRM-Londrina que sejam passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

2. A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório circunstanciado/conclusivo.

3. Dê-se ciência aos interessados.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

## PORTARIA Nº 901, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Paranaguá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Designar os servidores EDUARDO OLIVEIRA CHAVES, matrícula 23523-7, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, e, LUIS CÉSAR CAETANO ALVES, matrícula 7768-2 Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranaguá:

a) AIRONSERV - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP – Contrato nº 23/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME – Contrato nº 02/2018., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepção e serviços gerais;

c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);

d) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – Contrato nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;

e) AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME – Contrato nº 34/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Paranaguá;

f) MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;

g) OCEANIA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – Contrato nº 232/2013., cujo objeto é a locação de imóvel;

h) OI S/A– Contrato nº 12/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CLARO S.A. – Contrato nº 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) OI S.A – Contrato nº 08/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

k) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A– Contrato nº 280/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – Link Dedicado.

l) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato nº 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos oficiais.

m) LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. – Contrato nº 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;

Fica revogada a Portaria nº 599, de 01.08.18, publicada em 02/08/18 no DMPF-e Nº145/2018-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 02/08/2018, pág. 36.

Dê-se ciência aos interessados.

## PORTARIA Nº 902, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Paranaguá.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIS CÉSAR CAETANO ALVES, matrícula 7768-2, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, e EDUARDO OLIVEIRA CHAVES, matrícula 23523-7, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranaguá:

- a) AIRONSERV - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP – Contrato nº 23/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME – Contrato nº 02/2018., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepção e serviços gerais;
- c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- d) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – Contrato nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- e) AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME – Contrato nº 34/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Paranaguá;
- f) MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA – Contrato nº 15/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;
- g) OCEANIA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – Contrato nº 232/2013., cujo objeto é a locação de imóvel;
- h) OI S/A– Contrato nº 12/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- i) CLARO S.A. – Contrato nº 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;
- j) OI S.A – Contrato nº 08/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- k) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A– Contrato nº 280/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à Internet – Link Dedicado.

Art.2º Designar os servidores RICARDO PANTALEÃO, matrícula 2539-9, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Seg. Inst. e Transporte, e JOSÉ MARIA ALVES, matrícula 17780-6, Técnico do MPU/Apoio técnico-administrativo/Seg. Inst. e Transporte, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do seguinte contrato da Procuradoria da República no Município de Paranaguá:

- a) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato nº 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos oficiais.
- b) LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. – Contrato nº 16/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada; Fica revogada a Portaria nº 600, de 01.08.18, publicada em 02/08/18 no DMPF-e Nº 145/2018-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 02/08/2018, pag. 37.

Dê-se ciência aos interessados.

#### PORTARIA Nº 903, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto de contrato de prestação de serviço continuado para a Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Designar os servidores ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e, EDSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO, matrícula 6307-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do seguinte contrato da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

- a) C&G CAFÉ EIRELI – ME. - Contrato nº 35/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas semiautomáticas “self-service” de café e bebidas quentes para a sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Fica revogada a Portaria nº 552, de 06/07/2015, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 09/07/2015, página 25.

Dê-se ciência aos interessados.

#### PORTARIA Nº 904, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para as funções de Gestor e Gestor Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/Seg. Institucional e Transporte, e DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 21714-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

- I -PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA.– Contrato nº 30/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva nos edifícios da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

II -ELEVADORES OTIS LTDA. - Contrato nº 267/2014, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador do edifício da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

III - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. – Contrato nº 16/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada;

IV - TOTALLOG TRANSPORTES LTDA. - Contrato nº 04/2015, cujo objeto é prestação de serviço de transporte de bens em geral;

V - PROSEGUR TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA. - Contrato nº 06/2016, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção periódica dos sistemas de segurança institucional instalados nas áreas interna e externa das sedes da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR;

Art. 2º Designar os servidores DIRCEU GERALDO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 21714-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração e STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/Seg. Institucional e Transporte, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

I – C&G CAFÉ EIRELI – ME. - Contrato nº 35/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas semiautomáticas “self-service” de café e bebidas quentes para a sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

II – CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME – Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais e telefonistas para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba;

III – AIRONSERV - SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP Contrato nº 23/2018, cujo objeto é a prestação de limpeza, conservação e higienização para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 615, de 01/08/2018, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 03/08/2018, página 30.

#### PORTARIA Nº 905, DE 27 DE NOVEMBRO 2018

Designa servidores para as funções de Gestor/Fiscal e Gestor Substituto/Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Designar os servidores DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Segurança institucional e transporte, e HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Gestor/Fiscal e Gestor/Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu:

a) AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP.– Contrato nº 23/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;

b) CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, auxiliar de serviços gerais e recepcionista;

c) C&G CAFÉ EIRELI ME. – Contrato nº 35/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, abastecimento e manutenção preventiva e corretiva de máquinas semiautomáticas “self-service” de café e bebidas quentes para a sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

d) HF CIX CONSTRUTORA LTDA - ME. – Contrato nº 23/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial;

e) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);

f) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. – Contrato nº 06/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;

g) TAROBÁ CONSTRUÇÕES – Contrato nº 270/2014, cujo objeto é a locação de imóvel;

h) OI S/A – Contrato nº 9/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

i) CLARO S/A – Contrato nº 18/2015, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância – DDD e discagem direta internacional – DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

j) OI S/A – Contrato nº 8/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

k) COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – Contrato nº 278/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de provimento de acesso à internet – banda larga 100 Mbits/s.

l) TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Contrato nº 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviço de continuados de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral, incluindo abastecimento e manutenção preventiva e corretiva e preditiva de frota.

Fica revogada a Portaria nº 592, de 01/08/18, publicada em 02/08/18 no DMPF-e Nº 145/2018- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 01/08/2018, pag. 32.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR-PI e das PRMs de Parnaíba, Floriano, São Raimundo Nonato/PI e Corrente/PI no mês de DEZEMBRO de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI	Desoneração 50% por exercício da Chefia.	03 a 12/12/2018	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	
PATRÍCIO NOÉ DA FONSECA	1328	1º Ofício da PR/PI	Atuação exclusiva em matéria eleitoral (PT PGR 134/2018)	03 a 12/12/2018	MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	
				13 a 19/12/2018	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	
-	-	Ofício Único da PRM/São Raimundo Nonato/PI	Ofício Vago	03 a 06/12/2018 (Remota)	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI	
				07 a 19/12/2018 (Remota)	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO	1574	PRM/Picos/PI	
-	-	Ofício Único da PRM/Corrente/PI	Ofício Vago	03 a 09/12/2018 (Remota)	SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	PRM/Parnaíba/PI	
				11 a 19/12/2018 (Remota)	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	
CECILIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO	1599	Ofício Único da PRM/Floriano/PI	Participação em curso da ESMPU	04 a 07/12/2018 (Itinerância)	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	
				Férias	10 e 14 a 19/12/2018 (Remota)	MARCO AURÉLIO ALVES ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
					11 a 13/12/2018 (Itinerância)			
SAULO LINHARES DA ROCHA	1513	PRM/Parnaíba/PI	Férias	10 a 19/12/2018 (Remota)	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	

CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA	1482	5º Ofício da PR/PI	Licença gestante	03 a 12/12/2018	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	
			Licença gestante	13 a 14/12/2018	SUBSTITUIÇÃO GERAL			
			Licença gestante	17 a 19/12/2018	MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI	
ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	732	7º Ofício da PR/PI	Itinerância na PRM/Florianópolis	04 a 07/12/2018	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI	

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar escala do plantão dos finais de semana, feriados, pontos facultativos dos membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o mês de dezembro de 2018:

DIAS DE PLANTÃO	PROCURADOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL
Das 17h31min de 30 de novembro de 2018 às 7h59min de 03 de dezembro de 2018	Procurador: Antônio Cavalcante de Oliveira Júnior

TELEFONE DO PLANTÃO DA PR/PI – 86 9 9424-2126

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA**

PORTARIA Nº 1.313, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Art. 2º da Portaria PRRJ Nº 56/2018 para excluir, a pedido, o Analista Processual ANDRÉ BARBOSA ZAMITH da Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero da PR/RJ.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 56/2018 (publicada no DMPF-e Nº 12 - Administrativo de 16 de janeiro de 2018, página 16), que instituiu, no âmbito da PR/RJ, a Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero; e considerando solicitação do Analista Processual ANDRÉ BARBOSA ZAMITH para sair da referida Comissão, resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria PRRJ Nº 56/2018 para excluir da Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero da PR/RJ o Analista Processual ANDRÉ BARBOSA ZAMITH.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a Procuradora da República CAROLINA BONFADINI DE SA para atuar em substituição no 15º ofício da PR-RJ no período de 03 a 07 de dezembro de 2018 e no 26º ofício da PR-RJ nos dias 11, 12, 18 e 19 de dezembro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014,

considerando que o Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSETINO (15º ofício/Meio Ambiente) encontra-se de licença-mestrado no período de 16 de outubro a 14 de dezembro de 2018,

considerando que a Procuradora da República MARIA CLARA BARROS NOLETO (26º ofício/NCC) encontra-se em lotação provisória na PGR, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República CAROLINI BONFADINI DE SA (46º ofício/NCC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO (15º ofício/Meio Ambiente) no período de 03 a 07 de dezembro de 2018 e no ofício da Procuradora da República MARIA CLARA BARROS NOLETO (26º ofício/NCC) nos dias 11, 12, 18 e 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.317, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão das atividades na PRM-Itaperuna no dia 30 de novembro de 2018, de 09 às 13h.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o aviso de desligamento programado da ENEL para o dia 30 de novembro de 2018, das 09 às 13h, emitido para a PRM-Itaperuna, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades na PRM-Itaperuna no dia 30 de novembro de 2018, das 09 às 13h.

Parágrafo único. Caberá aos Procuradores lotados nessa PRM liberar os servidores a eles vinculados.

Art. 2º Caberá ao Coordenador da PRM-Itaperuna dar ciência deste ato à Justiça Federal e à Polícia Federal em atuação naquele Município.

Art. 3º Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral da República e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-Nova Friburgo no mês de dezembro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRM-Nova Friburgo, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
João Felipe Villa do Miu	1156	2º ofício	Força tarefa	01 a 09/12/18	Felipe Bogado	1329	3º ofício
Paulo César Calandrini Barata	958	1º ofício	Força tarefa	10 a 19/12/18	Felipe Bogado	1329	3º ofício

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa os Procuradores da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES e FLÁVIO DE CARVALHO REIS para realizarem itinerância na PRM-Campos nos períodos de 11 a 13 e 17 a 19 de dezembro de 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as férias do Procurador da República GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO no período de 10 a 19 de dezembro de 2018 e considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição da Vara Federal do Município de Campos bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM-Campos, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	Período
Leandro Botelho Antunes	11 a 13/12/18
Flávio de Carvalho Reis	17 a 19/12/18

Art. 2º No período em que os referidos Procuradores da República estiverem em exercício na PRM-Campos terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Campos, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Caso haja acumulação no ofício do procurador itinerante, ele ficará excluído de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 4º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANTANNA

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a fiscalização técnica do contrato referente à contratação de serviços de limpeza e conservação, com alocação de mão de obra e fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal e de equipamentos, para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e as Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda. (Processo nº 1.30.001.003567/2018-71).

O SECRETARIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO, no exercício da competência que lhe atribui o Regimento Interno Administrativo do MPF (Anexo da Portaria SG/MPF nº 382/2015), em razão da alteração do fiscal titular e do substituto da PRM/Campos dos Goytacazes, conforme solicitação daquela Unidade, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PRRJ/SE nº 60, de 08 de novembro de 2018 (publicada no DMPF-e Nº 213 – Administrativo de 12 de novembro de 2018, página 35), no que respeita à designação de servidores para os encargos de fiscal técnico titular e substituto dos serviços objeto do contrato nº 15/2018 (Contratação de serviços de limpeza e conservação, com alocação de mão de obra e fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal e de equipamentos, para a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e as Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro da Aldeia e Volta Redonda), que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

PR/RJ

Fiscal Técnico: Marilena Martins da Rocha, matrícula nº 2871, e-mail: marilenamartins@mpf.mp.br

Fiscal Técnico substituto: Daisy de Azevedo Siqueira Santos, matrícula 6605, e-mail: daisysantos@mpf.mp.br;

PRM de Angra dos Reis

Fiscal Técnico: Paulo Roberto Grigolon, matrícula nº 25284, e-mail: paulorgrigolon@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Alan Cristian de Oliveira Peixoto, matrícula nº 11256, e-mail: alancristian@mpf.mp.br

PRM de Campos dos Goytacazes

Fiscal Técnico: Haroldo de Almeida Rangel Júnior, matrícula nº 8969, e-mail: haroldorangel@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Ulisses Manhães da Silva, matrícula nº 7765, e-mail: ulissesmanhaes@mpf.mp.br;

PRM de Itaperuna

Fiscal Técnico: Ricardo Edson Vieira Araujo, matrícula nº 8892, e-mail: ricardoedson@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Rubem Tostes Pereira, matrícula nº 8891, e-mail: rubem@mpf.mp.br;

PRM de Macaé

Fiscal Técnico substituto: Júlio Carlos de Souza, matrícula nº 28771, e-mail: juliocarlos@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico: Carlos Jorge Nunes Pedreira, matrícula nº 2650, e-mail: pedreira@mpf.mp.br;

PRM de Niterói

Fiscal Técnico: Maria de Jesus dos Santos Carvalho, matrícula nº 3149, e-mail: mariajcarvalho@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Patrícia Brant da Silva, matrícula nº 5338, e-mail: pbrant@mpf.mp.br;

PRM de Nova Friburgo

Fiscal Técnico: Ângelo Stroligo Pecly, matrícula nº 8923, e-mail: angelo@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Fernando Houaiss Concentino, matrícula nº 9402, e-mail: fernandohc@mpf.mp.br;

PRM de Petrópolis

Fiscal Técnico: Rafael Macek Ayres Silva, matrícula nº 24166, e-mail: macek@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Marcemiliano Cardoso, matrícula nº 24848, e-mail: marcemilianocardoso@mpf.mp.br;

PRM de Resende

Fiscal Técnico: Tereza Cristina de Souza Solano, matrícula nº 8957, e-mail: terezsolano@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Carina Faulstich Neves Josias, matrícula nº 9910, e-mail: carinajosias@mpf.mp.br;

PRM de São Gonçalo

Fiscal Técnico: Tamara Lourival Swan, matrícula nº 22266, e-mail: tswan@mpf.mp.br;

Fiscal Técnico substituto: Luciana Pereira Jardim da Motta Amorim, matrícula nº 22956, e-mail: lucianapereira@mpf.mp.br;  
PRM de São João de Meriti  
Fiscal Técnico: Deiveison Tadeu da Silva, matrícula nº 19752, e-mail: deiveison@mpf.mp.br;  
Fiscal Técnico substituto: Sandro Ferreira Tavares, matrícula nº 24860, e-mail: sandrotavares@mpf.mp.br;  
PRM de São Pedro da Aldeia  
Fiscal Técnico: Jefferson Mello de Castro, matrícula nº 7023, e-mail: jeffersonmello@mpf.mp.br;  
Fiscal Técnico substituto: Vinícius Prudente Rosa, matrícula nº 9634- e-mail: vprudente@mpf.mp.br;  
PRM de Volta Redonda  
Fiscal Técnico: Celso Augusto de Freitas Bentes, matrícula nº 5973, e-mail: celsobentes@mpf.mp.br;  
Fiscal Técnico substituto: Anderson Souza dos Santos, matrícula nº 14846, e-mail: andersonssantos@mpf.mp.br;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão semanal de membros e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 05 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
05 a 11 de novembro de 2018	DR. AECIO MARES TAROUCO	FRANKLIN BERGSON GONCALVES DA SILVA
12 a 18 de novembro de 2018	DR. FERNANDO ROCHA DE ANDRADE	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA
19 a 25 de novembro de 2018	DR. PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	-
26 de novembro a 02 de dezembro de 2018	DRA. CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA	VANESSA PINTO MAIA
03 a 09 de dezembro de 2018	DR. RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES	FABIO ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA
10 a 19 de dezembro de 2018	DR. VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA (PRM ASSU)	BARBARA ENRICA VIEIRA LOVATI

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial, nos termos do subitem 18.3.3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA – MPF/SG/SA/Nº 001/93, e proceder ao Inventário Físico e Analítico dos Bens Patrimoniais das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
BRUNO NARCISO MEDEIROS SILVA	21519
CELIA SOUSA LOPES OLIVEIRA	5411
MAURICIO JOSE DE SOUZA	3302
MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO	27243
RICARDO ARAÚJO PINTO	15673
SILMARA FERREIRA MENDONÇA	2643

PRM/ASSU	
NOME	MATRÍCULA
ANTONIO CLAUDIO BARROS	12525
JADSON ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	29338
JOÃO PAULO AZEVEDO DE ARAUJO	27481

PRM/CAICÓ	
NOME	MATRÍCULA
ANA CLAUDIA MARIA DE SOUZA	29027
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE	24729
LEONARDO PAES BRAGA	23999

PRM/MOSSORÓ	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA REGINA VASCONCELOS MARQUES	16611
RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA	21692
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674

PRM/PAU DOS FERROS	
NOME	MATRÍCULA
JOSÉ NIVALDO DA SIVA	5361
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	24890
RENATO LEAL BRASILEIRO	27898

Art.2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 27243;

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor BRUNO NARCISO MEDEIROS SILVA, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Administração, matrícula 21519;

Art. 4º – Para viabilizar o levantamento físico-analítico do acervo bibliográfico, ficam suspensos os empréstimos ordinários de livros no período de 17 a 31.12.2018.

Art. 5º – A Comissão disporá de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentar Relatório Final Conclusivo, incluindo todos os Relatórios de Inventário Anual, à Chefia Administrativa da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Define a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR para o mês de dezembro de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014, que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de cargos, em atenção ao disposto na Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014, que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao cargo ocupado por ele;

CONSIDERANDO a desoneração de 100% do titular do 3º Cargo, Rodrigo Mark Freitas, em razão da sua atuação eleitoral (PRE/RR);

CONSIDERANDO afastamento do Procurador da República ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL em razão de sua designação para atuar na Força Tarefa da “Operação Zelotes”, com lotação provisória na Procuradoria da República no Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme dispõe a Portaria PGR/MPF nº 395, de 23 de maio de 2018, publicada no DOU – SEÇÃO II de 04/06/2018, Página 43;

CONSIDERANDO, o afastamento, em razão do gozo da folga compensatória prevista na resolução nº 159/2015 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, dos Procuradores da República Ramon Amaral Machado Gonçalves para o período de 03/12 a 07/12, e Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante, para os dias 06/12 e de 07/12/11;

CONSIDERANDO, o afastamento, em razão do gozo de férias do Procurador da República Ramon Amaral Machado Gonçalves para o período de 10/12 a 19/12;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR para o mês de dezembro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Érico Gomes de Souza	1501	2º Ofício	Desoneração Chefia 50%	03/12/2018 a 19/12/2018	TODOS		
Alexandre Ismail Miguel	1586	4º Ofício	Lotação Provisória na PR/DF	03/12/2018 a 19/12/2018	Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício
Rodrigo Mark Freitas	1594	3º Ofício	Desoneração 100% Atuação Eleitoral (PRE)	03/12/2018 a 19/12/2018	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	1572	7º Ofício
Ramon Amaral Machado Gonçalves	1532	1º Ofício	Férias	03/12/2018 a 19/12/2018	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	5º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para o plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra no período de 16/11/2018 a 17/12/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e artigo 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como considerando o disposto no artigo 11, da Portaria PRSC nº 131, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores da República responsáveis pelo plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Jaraguá do Sul, Joinville e Mafra no período de 16/11/2018 a 17/12/2018, conforme escala de plantão abaixo:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 16/11/2018 até às 11h de 19/11/2018	Joinville	Tiago Alzuguir Gutierrez
Das 19h de 23/11/2018 até às 11h de 26/11/2018	Joinville	Flávio Pavlov da Silveira
Das 19h de 30/11/2018 até às 11h de 03/12/2018	Joinville	Rodrigo Joaquim Lima
Das 19h de 07/12/2018 até às 11h de 10/12/2018	Joinville	Rodrigo Joaquim Lima
Das 19h de 14/12/2018 até às 11h de 17/12/2018	Joinville	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa

Art. 2º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria da República em Santa Catarina.

PORTARIA Nº 759, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores da República para o plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Chapecó, Concórdia, e São Miguel do Oeste no período de 07/12/2018 a 17/12/2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e artigo 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como considerando o disposto no artigo 11, da Portaria PRSC nº 131, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores da República responsáveis pelo plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Chapecó, Concórdia, e São Miguel do Oeste no período de 07/12/2018 a 17/12/2018, conforme escala de plantão abaixo:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 07/12/2018 às 24h de 09/12/2018	Chapecó	André Stefani Bertuol
Das 00h às 11h de 10/12/2018	Chapecó	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa
Das 19h de 14/12/2018 às 11h de 17/12/2018	Chapecó	Mário Sérgio Ghannagé Barbosa

Art. 2º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria da República em Santa Catarina.

MARCELO DA MOTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 406, de 14 de junho de 2018, publicada no DMPF-e nº 112/2018, divulgado em 15 de junho de 2018 e publicado em 18 de junho de 2018, página 32, onde se lê:

Das 19h de 30/11/2018 às 11h de 03/12/2018	Lages	Nazareno Jorgealém Wolff
--	-------	--------------------------

Leia-se:

Das 19h de 30/11/2018 às 24h de 02/12/2018	Lages	Alisson Nelício Cirilo Campos
Das 19h de 03/12/2018 às 11h de 03/12/2018	Lages	Flávio Pavlov da Silveira

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor JOSE LUIZ GAIATO, Matrícula nº 9957, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 13 Carteira de Habilitação nº 04940488214, expedida pelo DETRAN/SP em 13/04/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Araraquara, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 26/11/2018, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor THIAGO LUIZ RODRIGUES LEITE, Matrícula nº 18126-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tec. da Inf., Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01022689196, expedida pelo DETRAN/SP em 18/10/2014, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Assis, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 26/11/2018 a 07/12/2018, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

THIAGO LACERDA NOBRE

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 227/2018**  
**Divulgação: sexta-feira, 30 de novembro de 2018 - Publicação: segunda-feira, 3 de dezembro de 2018**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03**  
**CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913**  
**E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira**  
**Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas**  
**Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**